NEGO

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 30 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3270

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

### PORTARIA nº 1.002, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, E em consonância ainda com a Lei Municipal nº 997, de 16 / 3 / 2021, que dispõe sobre a revisão / atualização da Lei de criação do FUNDEB, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 25 / 12 / 2020, que culminou com a alteração nas Leis Municipais nºs 401 / 2009 e 488 / 2015.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação (CACS-FUNDEB), conforme composição abaixo discriminada para o quadriênio 2023 – 2026:

### I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosilene Nunes Albuquerque de Oliveira;

Suplente: Marília Michelli Costa Oliveira.

### Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria da Guia Andrade Mendes; Suplente: Elizângela da Silva Bento.

### II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Íris do Céu Alves Feitosa; Suplente: Ana Maria Silva Queiroz.

### III - Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Gisele Araújo Barbosa;

Suplente: Maria da Conceição Andrade Farias.

### IV - Representante dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Gicele Macêdo Bernardo da Rocha Faustino;

Suplente: Ana Cristina de Farias Gomes.

### V — Dois representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Givaldo Ramos de Farias e Luciana da Silva Quartiniano; Suplente: Patrícia Cristina de Sousa Castro e Keyze Maria Santos de castro.

#### VI – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: José Adelanio Santos Menezes;

Suplente: David de Farias Rocha.

### VII - Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular: Ismara Valéria de Farias Sousa Albuquerque

Suplente: Wallace S. Vieira Barroso

### VIII - Dois representantes do Corpo Discente:

Titular: Maria Betânia da Silva e José Ronaldo do Nascimento Araúio:

Suplente: Elizeu Sousa Ramos e Levi Meira Ramos.

### IX – Dois representantes de Organizações Civis:

Titulares: Paulo Rogério Duarte Macêdo e Maria Luíza de Aquino Macêdo Farias;

Suplentes: Maria Izabel Pereira de Farias e Quezia Sousa Ramos castro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica expressamente revogada a Portaria nº 843, de 9 de abril de 2021, que dispõe sobre o mencionado tema.

Cabaceiras, 29 de dezembro de 2022; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:7F27AAA9

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0058/2022

A Prefeitura Municipal de Conceição/PB, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da IMPUGNAÇÃO impetrada pela empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A, inscrição no CNPJ/MF sob nº 02.491.558/0001-42 ao Edital do Pregão Eletrônico Nº. 0058/2022. Objeto do certame, LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PASSEIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB. Com fundamento na decisão, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO, uma vez que presente os requisitos de admissibilidade e, no mérito, com lastro nos posicionamentos levantados, julgo pela sua procedência parcial. Desta forma, a nova abertura da sessão fica programada para o dia 16 de janeiro de 2023 às 09:00 (Horário Local) início dos lances. Informações Complementares encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.conceicao.pb.gov.br, no portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Conceição/PB, Rua Capitão João Miguel -Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h00min às 13h00min

Conceição/PB, 29 de dezembro de 2022.

### KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA Pregoeira

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**5215C420

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO  $N^{\circ}$  001/2022

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado um Processo Seletivo para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 30 dezembro de 2022 no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com), que passará a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria, conforme contrato estabelecido.

Torna público ainda que, as inscrições para o respectivo Processo Seletivo serão realizadas presencialmente na Secretaria de Educação (SEDUC), localizada na Av. Balduino Guedes, nº 1.014, Centro – Junco do Seridó/PB de 09 a 11 de janeiro de 2023, das 08h30 às 12h e de 13h às 16h.

Junco do Seridó/PB, em 29 de dezembro de 2022.

### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por: João Carlos da Silva Código Identificador:99FBF977

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição Gradual e Parcelada de Pneus, Câmaras e Coletores destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB para exercício de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

1 - MARY SOARES ALTAIR AUTOPEÇAS E, CNPJ: 28.923.890/0001-22

Valor Global: R\$ 115.032,00.

2 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI, CNPJ: 31.569.229/0001-75

Valor Global: R\$ 184.708,00.

**3 - SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ:** 05.061.156/0001-04

Valor Global: R\$ 102.366,00.

**4 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ:** 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 13.188,00.

5 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR, CNPJ: 34.128.045/0001-68.

Valor Global: R\$ 11.988,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

São Mamede – PB, 28 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:2AC08313

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição Gradual e Parcelada de Pneus, Câmaras e Coletores destinados à frota de veículos e patrulha mecanizada/máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB para exercício de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022</u>, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - MARY SOARES ALTAIR AUTOPEÇAS E, CNPJ: 28.923.890/0001-22

Valor Global: R\$ 115.032,00.

2 - RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI, CNPJ: 31.569.229/0001-75

Valor Global: R\$ 184.708,00.

3 - SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04

Valor Global: R\$ 102.366,00.

4 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 13.188,00.

5 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR, CNPJ: 34.128.045/0001-68.

Valor Global: R\$ 11.988,00.

São Mamede - PB, 28 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: A4074FC7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: Aquisição de Peças para Veículos Leves, Vans, Microônibus e Ônibus da Prefeitura de São Mamede - PB para exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

1 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor Global: R\$ 172.650,00.

2 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Valor Global: R\$ 233.350,00.

3 - SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.

Valor Global: R\$ 106.775,00.

4 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 78.830,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

São Mamede - PB, 23 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:18034EB7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Peças para Veículos Leves, Vans, Microônibus e Ônibus da Prefeitura de São Mamede - PB para exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ: 35.588.102/0001-54.

Valor Global: R\$ 172.650,00.

2 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69.

Valor Global: R\$ 233.350,00.

3 - SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNP.J: 05.061.156/0001-04.

Valor Global: R\$ 106.775,00.

4 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 78.830,00.

São Mamede - PB, 23 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: AD0D2F7B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 913752/2021 - PLATAFORMA +BRASIL N.525061/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna - se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

1 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 05.476.456/0001-46

Valor Global: R\$ 446.000,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra - se descrito no documento Vencedores/Mapa.

São Mamede - PB, 13 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**72C0579B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 913752/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.525061/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI, CNPJ: 05.476.456/0001-46

Valor Global: R\$ 446.000.00.

São Mamede - PB, 13 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**725FFD20

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃOMAMEDE-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA N° 921507/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.520501/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

### 1 - PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 44.380.430/0001-51

Valor Global: R\$ 229.000,00.

 ${\bf A}$  relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

São Mamede - PB, 21 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**21154492

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE SÃOMAMEDE-PB, NOS TERMOS DO CONVÊNIO /MAPA Nº 921507/2021 – PLATAFORMA +BRASIL N.520501/2021.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</u> 21/2022, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - PDS COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ: 44.380.430/0001-51

Valor Global: R\$ 229.000,00.

São Mamede - PB, 21 de dezembro de 2022.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FC66A414

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição Gradual e Parcelada de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Mamede – PB durante o exercício de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

#### **VENCEDORES:**

1 - ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO, CNPJ: 14.976.228/0001-26

Valor Global: R\$ 993.301,75.

2 - C PINHEIRO CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.286.691/0001-06

Valor Global: R\$ 161,10.

3 - CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07.

Valor Global: R\$ 214.692,49.

4 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ: 07.045.994/0001-01.

Valor Global: R\$ 7.500,00.

 ${\bf A}$  relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

São Mamede - PB, 27 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BB082360

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição Gradual e Parcelada de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Mamede – PB durante o exercício de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - ROSILDA GOMES DE LUCENA CARVALHO, CNPJ: 14.976.228/0001-26

Valor Global: R\$ 993.301.75.

2 - C PINHEIRO CIA LTDA - EPP, CNPJ: 09.286.691/0001-06

Valor Global: R\$ 161.10.

3 - CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ: 46.556.275/0001-07.

Valor Global: R\$ 214.692,49.

4 - ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ: 07.045.994/0001-

Valor Global: R\$ 7.500,00.

São Mamede - PB, 27 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto Código Identificador: E5EFDD9B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB durante o exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

1 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 33.538.090/0001-28.

Valor Global: R\$ 34.200,00.

2 - MARY SOARES ALTAIR AUTOPEÇAS E, CNPJ: 28.923.890/0001-22.

Valor Global: R\$ 81.000.00.

3 - RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03.

Valor Global: R\$ 72.750,00.

4 - SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.

Valor Global: R\$ 241.800.00.

5 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 124.200,00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

São Mamede – PB, 13 de dezembro de 2022.

#### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:7EDDECBA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preço para Contratação de Empresa para Prestação de serviços na manutenção e conservação da frota de veículos próprios e locados e máquinas pesadas da Prefeitura de São Mamede – PB durante o exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº</u> 13/2022, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - A SERTANEJA SERVICOS E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA, CNPJ: 33.538.090/0001-28.

Valor Global: R\$ 34.200,00.

2 - MARY SOARES ALTAIR AUTOPEÇAS E, CNPJ: 28.923.890/0001-22.

Valor Global: R\$ 81.000,00.

3 - RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03.

Valor Global: R\$ 72.750,00.

4 - SUZANA PAULA LUCENA AZEVEDO, CNPJ: 05.061.156/0001-04.

Valor Global: R\$ 241.800,00.

### - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 124.200,00.

São Mamede - PB, 13 de dezembro de 2022.

### JOÃO LOPES DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:8BA1A888

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2022

A Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2022, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de Aterro Sanitário licenciado, para recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos produzidos pelo Município de Alagoa Grande, no dia 12/01/2023 às 09:00 horas, na Sala de Licitações deste Órgão, situada á Rua Cônego Firmino Cavalcante, s/n - Centro - Alagoa Grande -PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: setordelicitacaoag@gmail.com, até o dia 11/01/2023.

Alagoa Grande(PB), 29 de dezembro de 2022.

ANTONIO SOARES DE LIMA PREGOEIRO

Publicado por:

Antônio Soares de Lima Código Identificador:F252D25E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00069/2022

OBJETO: Aquisição de fogos de artificio destinado à realização de show pirotécnico, durante os eventos de Natal e Ano Novo. DOTAÇÃO: 04.122.2021.2222 Manutenção das atividades da Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: 31/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00164/2022 - 21.12.22 - JOSE DA SILVA 08146619479 - R\$ 159.386,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:E4F27502

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N.º 023/2022 ALHANDRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

Considerando, o pedido da servidora ao retorno de suas atividades na Creche Alaíde Pessoa, em virtude de está de licença sem vencimentos para trato de interesse particular.

### **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar o retorno de suas atividades a servidora ERONICE RAYKA DE OLIVEIRA CARVALHO, ocupante do cargo de Psicóloga, Mat. 9677, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, deste Munício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 30 de dezembro de 2022.

### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:8CEA52A8

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA Nº 024/2022 ALHANDRA 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 202 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra,

Considerando solicitação do Secretário de Administração através do oficio n.º 366, e da ausência injustificada ao trabalho por mais de 90 (noventa) dias,

### **RESOLVE:**

Art.1º - Determinar que a Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares - PAD dos Servidores Públicos do Município de Alhandra, constituída pela Portaria nº 206/2021, de 11 de fevereiro de 2021, instaure processo por abandono de cargo atribuído a Servidora PRISCILA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS, matrícula nº 9597, ocupante do cargo de Médica, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2°. O processo administrativo que se instaura com a presente portaria obedecerá, no que couber, as disposições do CAPÍTULO III do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Alhandra, aprovado pela LEI Nº 148/93, de 14 de outubro de 1993

Publique-se. Cumpra-se.

ALHANDRA-PB, 29 de dezembro de 2022.

### JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador: EE4FFCE4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: E C MARTINS – ME - R\$ 30.650,00; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP - R\$ 4.500,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 12.550,00; GHPS BARRETO – ME - R\$ 9.883,00; GO ATACADISTA LTDA - R\$ 77.885,80; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP - R\$ 10.500,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 33.915,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 21.282,20; WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.695,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 29.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 22 de Dezembro de 2022

### JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva Código Identificador:18D14BEB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00040/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: E C MARTINS – ME - R\$ 30.650,00; EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - R\$ 4.500,00; EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 12.550,00; GHPS BARRETO - ME - R\$ 9.883,00; GO ATACADISTA LTDA - R\$ 77.885.80: GOS ELETROS E EOUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 10.500,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 33.915,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 21.282,20; WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.695,00; ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 29.800,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Dezembro de 2022

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:D0203372

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022

### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\circ}$ 00040/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PERMANENTE MATERIAL PARA ATENDER NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00040/2022. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00191/2022 - 26.12.22 até 31.12.23 - NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 33.915,00; CT Nº 00192/2022 - 26.12.22 até 31.12.23 - EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - R\$ 4.500,00; CT N° 00193/2022 - 26.12.22 até 31.12.23 - E C MARTINS - ME - R\$ 30.650,00; CT N° 00194/2022 - 26.12.22 até 31.12.23 -GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 10.500,00; CT Nº 00195/2022 - 26.12.22 até 31.12.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - R\$ 21.282,20; CT N° 00196/2022 - 26.12.22 até 31.12.22 - GHPS BARRETO - ME - R\$ 9.883,00; CT Nº 00197/2022 - 26.12.22 até 31.12.23 - ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 29.800,00; CT N° 00198/2022 - 26.12.22 até 31.12.23 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 12.550,00; CT Nº 00199/2022 - 26.12.22 até 31.12.23 - WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.695,00; CT N° 00200/2022 - 26.12.22 até 31.12.23 - GO ATACADISTA LTDA - R\$ 77.885,80.

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:F212C205

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00010/2022 - Fds Comercio e Representacoes Eireli - CNPJ: 29.605.165/0001-79 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 1 mês. ASSINATURA: 28.12.22

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:41618F74

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA REUNIÃO 09/2022

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAM, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2022.

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 09hs, na Sala de Reuniões do IPAM, teve ínicio a Reunião do Conselho Administrativo do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Expedito Abdon dos Santos (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Severina Ramos de Souza Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Maria de Fátima Soares (Membro Suplente do Conselho Administrativo do IPAM). Elizete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM) bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Israel Remora Pereira de Aguiar Mendes (Assessor Jurídico do IPAM), Adriana Ferreira dos Anjos (Secretária Executiva do IPAM) e Montegomere Francisco Simão (Diretor de Divisão Administrativo), ambos funcionários comissionados do IPAM. Logo após cumprimentar todos os presentes, o Senhor Superintendente abriu os trabalhos, informando que a presente reunião, tem por objetivo falar sobre o parcelamento de toda a dívida ativa do IPAM, como também o parcelamento da dívida da Secretaria de Saúde com o Instituto. Em ato Contínuo, o Senhor Superintendente convidou, Montegomere Francisco Simão, que deu início em toda explação, demostrando o compromisso da gestão desta autarquia, demostrando todo o trâmite para chegar a finalização de todos esses parcelamentos, desde o levantamento total do débito junto ao Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, como também com a secretaria de saúde, que este; foi parcelado o período de até setembro de 2021. Sendo bem explanado todos os pontos suscitados pelos conselheiros presentes, Em Conseguinte, o Conselheiro Waldemir Soares, indagou o superintendente do IPAM Diêgo Medeiros, levantando também a questão dos debitos subsequentes aparti do mês de outubro/2021, até a data de hoje da saúde, com isso, o superintendente informou que judicializou os demais débitos, que em seguida o Assessor Jurídico do IPAM, Dr. Israel Remora, falou como esta todo andamento processual, desta situação entre IPAM/SAÙDE de Bayeux, a Conselheira Severina, Parabenizou a firmeza da condução desta lamentável situação de falta de repasse da saúde, como também pela transparência de toda explanação desta importante reunião. Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do Conselho, a presente Reunião foi encerrada. E para Constar, eu,  assinada pelos membros do Conselho Administrativo, bem como pelo Superintendente e pelos funcionários comissionados, Israel Remora e Montegomere, Assessor jurídico e Diretor de Dívisão Administrativo do IPAM respectivamente.

Expedito Abdon dos Santos (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Severina Ramos de Souza Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Elisete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Maria de Fátima Soares (Membro Suplente do Conselho Administrativo)

Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM)

Montegomere Francisco Simão (Diretora de Dívisão Administrativo)

Israel Rêmora Pereira de Aguiar Mendes (Assessor Jurídico)

Bayeux - PB, 17 de outubro de 2022.

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:B01EC984

### IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX ATA DE REUNIÃO 10/2022

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPAM, REALIZADA EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às 11hs, na Sala de Reuniões do IPAM, teve ínicio a Reunião do Conselho Administrativo do IPAM. Presentes os Senhores(a) Conselheiros(a): Elizete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Expedito Abdon dos Santos (Membro Titular do Conselho Administrativo do IPAM), Maria de Fátima Soares (Membro Suplente do Conselho Administrativo do IPAM), bem como os Senhores Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM), Emanuelly Batista de Souza (Diretora Adm. Financeira e Previdênciaria do IPAM), Katia Fernandes de Lira ( Diretora de Dívisão Beneficiária do IPAM), Adriana Ferreira dos Anjos (Secretária Executiva do IPAM), ambos funcionários comissionados do IPAM. Dando início aos trabalhos, o Senhor Superintendente cumprimentou todos os presentes, e informou as pautas da presente reunião, que tem por objetivo falar sobre os consignados bancários do IPAM e o calendário de pagamento do ano vindouro. Em ato Contínuo, o Senhor Superintendente convidou, Adriana Ferreira dos Anjos, que abriu a explação de acordo com a orientação do superintendente, falando do calendário de pagamento de 2023, que devido alguns imprevistos de repasse da secretaria de saúde, ficamos impossibilitado de divulgar previamente este pleito dos segurados, mas ficou acertado entre as partes que participou desta reunião que, em um momento futuro, esta autarquia poderá divulgar este calendário tão solicitado pelos aposentados e pensionistas do IPAM, em seguida, Emanuelly Batista falou sobre a problemática do novo contrato de consignação bancária com o itaú, que devido a um convênio feito pela prefeitura com uma empresa de margens cosignáveis, foi travado até o nosso contrato com o Bradesco, que já estava vigente e funcionando normalmente, com isso, estamos esperando a empresa consigfácil, unificar nosso banco de dados junto com os bancos conveniádos, desta forma, poder voltar a normalidade e liberação automática dos nossos convênios com os respectivos bancos ITAÙ e BRADESCO, como também informamos que, estamos em fase de negociação com o Banco do Nordeste, banco público que nos ofereceu excelentes taxas para nossos segurados

adquirir seus emprestimos consignados, sendo totalmente exclarecido a pauta do dia, o Superintendente falou que vai esta lutando para trazer estas opções bancárias de consignados para os segurados, como também, no momento oportuno, tentar divulgar o calendário de pagamento do ano vindouro. Não havendo mais matérias sujeitas à deliberação do Conselho da presente Reunião, o superintendente encerrou a reunião. E para Constar, eu, Katia Fernandes de Lira\_\_\_\_\_\_\_\_, lavrei a presente ata, que depois de lida para todos, discutida e aprovada, vai assinada pelos membros do Conselho Administrativo, bem como pelo Superintendente e pelos funcionários comissionados, Adriana Ferreira e Emanuelly Batista, Secretária Executiva e Diretora Adm. Financeira e Previdenciária do IPAM respectivamente.

Expedito Abdon dos Santos (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Elisete da Silva Lopes (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Valdemir Soares da Silva (Membro Titular do Conselho Administrativo)

Maria de Fátima Soares (Membro Suplente do Conselho Administrativo)

Diêgo de França Medeiros (Superintendente do IPAM)

Emanuelly Batista de Souza (Diretora Adm. Financeira e Previdenciária)

Adriana ferreira dos Anjos (Secretária Executiva)

Bayeux - PB, 23 de novembro de 2022.

Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:9CF04E38

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 00001/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 CONTRATO Nº 00003/2022

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA e CHS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME;

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do contrato nº 00003/2022, com acréscimo de R\$ 24.198,80 (vinte e quatro mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 141.348,89 (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha de majoração de serviços.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do artigo 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de acréscimo de quantitativos dos serviços contratados, conforme parecer técnico do Engenharia Fiscal desta edilidade.

ASSINATURA: 28/12/2022: Raimundo Bila Viana, Presidente da Câmara e Gilmara Gomes da Silva, Representante Legal da empresa contratada.

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:ACAE01AC

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

### EXTRATO DETERMOADITIVO N° 047/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Objeto:O prazo de vigência previsto no contrato nº 001/2021, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93, para viabilizar o pagamento da despesa, tendo em vista a falta de liberação de recursos pelo FNDE, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista,19 de Agosto de 2022.

### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

### EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 066/2022

Contratante: Prefeitura Municipal deBernardino Batista Contratado: MERCEDEZ-BENZ DO BRASIL LTDA

Objeto:O presente Termo Aditivo tem como objetivo realizar a prorrogação da vigência do contrato nº 002/2022, bem como retificar o número registrado no contrato: a. O prazo de vigência previsto no contrato nº 002/2022, fica prorrogado para até 07 de abril de 2023; b. Retificar o número do contrato que foi registrado errado no contrato original de 002/2021 para 002/2022.

Fundamentação legal: Art. 57, § 1°, VI, da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, §1°, VI, da Lei 8.666/93, para viabilizar o pagamento da despesa, tendo em vista a falta de liberação de recursos pelo FNDE, conforme apurado em processo administrativo.

Bernardino Batista,08 de Novembro de 2022.

### ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito deBernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:1AFC926D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022, que objetiva a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROMANA BLACKOUT, SEM BANDÔ, para atender os GABINETES DOS VEREADORES, PLENÁRIO E AUDITÓRIO, e com base nos elementos constantes do processo correspondente, ADJUDICAR o referido objeto a empresa SILVANA LIRA DE CARVALHO BORBA – CNPJ 35.576.503/0001-94, no Valor Global de R\$ 19.800,12 (dezenove mil e oitocentos reais e doze centavos). Publique-se e cumpra-se.

### JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente

**Publicado por:** Ewerson Marinho

Código Identificador:1127D78C

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA EXTRATO DO CONTRATO N.º 5.01.01/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): SILVANA LIRA DE CARVALHO BORBA CNPJ 35.576.503/0001-94 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS ROMANA BLACKOUT, SEM BANDÔ, para atender os GABINETES DOS VEREADORES, PLENÁRIO E AUDITÓRIO.

VALOR: R\$ 19.800,12 (dezenove mil e oitocentos reais e doze centavos).

**RECURSOS: PRÓPRIOS** 

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias após a autorização de

fornecimento

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2022. VIGÊNCIA: INICIAL: 29 de dezembro de 2022.

FINAL: 13 de janeiro de 2023.

**Publicado por:** Ewerson Marinho

Código Identificador:809397E2

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 256/2022 - REPUBLICADO POR INCORRECÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 318, datada de 12 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 336, datada de 10 de novembro de 2008. e pela Lei Municipal nº 680, de 26 de março de 2021,

#### **RESOLVE:**

Nomear de acordo com o artigo 4º, os Membros Titulares e os Membros Suplentes do CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO NOVO FUNDEB, com a seguinte composição:

### I – DOIS REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: THALLISSON GUERRA MONTEIRO Suplente: TATIANA PEREIRA DA COSTA

Titular: ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO Suplente: MARIA HELENA SILVA CUNHA

### II - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA Suplente: VINICIUS VASCONCELOS CASTRO

### III - UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: CYNTIA GUIOMAR FARIAS ALMEIDA BORBOREMA Suplente: JOSÉ MÁRCIO MARQUES MEIRA

### IV – UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: MARCOS ANTONIO CUNHA FARIAS Suplente: CAMILLA BRITO PEREIRA

### V – DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Titular: SIMONE LIMA POLICARPO

Suplente: MARIA JOSÉ DE SOUSA ANDRADE GONZAGA

Titular: EMMANUELA ALMEIDA VIRGÍNIO VITORINO Suplente: JÉSSICA KAROLINE ASSIS GOMES DE ARAÚJO

VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DOS QUAIS 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS;

Titular: KAIK SILVA SOUZA

Suplente: INGRID VITÓRIA ALMEIDA SANTOS

Titular: JOÃO PAULO PEREIRA VITORINO (REPRESENTANTE

DOS SECUNDARISTAS)

Suplente: ANA JÚLIA CARVALHO BORBOREMA

### VII - DOIS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Titular: EDLANIA PERREIRA DA SILVA COSTA (IGREJA

ASSEMBLEIA DE DEUS)

Suplente: JOÃO CARLOS GUIMARÃES DE FREITAS

Titular: ANA CAROLINE SILVA ARAÚJO (IGREJA CATÓLICA)

Suplente: DANIEL ARAÚJO DE ALMEIDA

### VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ANA RÚBIA PORTO XAVIER

Suplente: ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DA SILVA

# IX – 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADO POR SEUS PARES;

Titular: KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO Suplente: SUILY CUNHA DA SILVA ARAÚJO

### X – UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: FRINEIA ALVES DE ARAÚJO

Suplente: FRANCISCA MARIA ALMEIDA LOPES

### XI - UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

Titular: MARIA RENALLY DA SILVA FARIAS SANTOS

Suplente: EDILENE MONTEIRO FERNANDES

Boa Vista, 28 de Dezembro de 2022.

### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**4DF84797

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00062/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE GESTÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL COMPREENDENDO ADMISSÃO, DEMISSÃO, NOMEAÇÃO, EXONERAÇÃO, GERAÇÃO DE EVENTOS PARA O E-SOCIAL, PROCESSAMENTO DA DCTF-WEB E EFDREINF. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Etelvina Maria da Conceição, SN - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, ou acessando: www.bomsucesso.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 04 de Janeiro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448–1007.

Bom Sucesso - PB, 29 de Dezembro de 2022

### SAMYRA ZAIRA FELIX CAETANO

Agente de Contratação

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:CC58E9D0

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 140/2022 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

### **PORTARIA Nº 140/2022**

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE FEDERATIVO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município e suas alterações.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **ANTONIO DIAS DE LIMA TERCEIRO NETO**, lotado no cargo de Chefe de Gabinete, com matrícula nº 11349, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé/PB, em 30 de dezembro de 2022.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: A833DC1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2022 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO
NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE
BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 047/2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DA ESCOLA FEDERATIVA DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA: CAPÍTULO I DA INSTITUIÇÃO

- **Art. 1º** Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.
- **Art. 2º** O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

### CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS

- **Art. 3º** O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:
- I do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;
- II do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e
- III do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

- Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:
- I Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;
- II Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;
- III Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;
- IV Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;
- V Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e
- VI Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.
- **Art. 5º** A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

**Parágrafo único:** A atuação a que se refere o *caput* poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

- Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito.
- **Art.** 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.
- **Art. 8º** O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

### CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 9º** O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.
- Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

### ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** A493B0D6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO O PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, **TÉCNICOS ENVOLVENDO** LICITAÇÕES E CONTRATOS, ELABORAÇÃO DE EDITAIS E SEUS ANEXOS, ORIENTANDO EM TODAS AS FASES DO PROCESSO LICITATORIO JUNTO AO MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: Contrato Nº 00046/2021 -WDENISE LUNGUINHO DE LIMA (WS CONSULTORIA &ASSESSORIA-ME - CNPJ: 26.513.238/0001-04 - 2° Aditivo prorroga o prazo por mais 12 meses.

Brejo dos Santos-PB, 27 de dezembro de 2022.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Prefeita.

**Publicado por:** Gefersson Calado de Sousa **Código Identificador:**92322E12

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA, com área construída de 466,00m2 e terreno de 1.500 m2, localizado no bairro Alto do Cruzeiro da cidade de Brejo dos Santos-PB. LICITANTES HABILITADOS: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI; AP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI; M H F DE FREITAS EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/01/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Novo Endereço, Sediada No Prédio do Mercado Público, 1º Anda, SN - Centro - Brejo dos Santos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3440-1010. E-mail: cplbrejodossantos@gmail.com.

11

### ALFREDO DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Gefersson Calado de Sousa Código Identificador:8D3EC016

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico de Padre Nilson Nunes que se apresentará no dia 30 de Dezembro de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades do REVEILLON 2022/2023 no Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA – ME - R\$ 18.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 28 de Dezembro de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA – Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho **Código Identificador:**9858E47A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico de Padre Nilson Nunes que se apresentará no dia 30 de Dezembro de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades do REVEILLON 2022/2023 no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 04.000 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — 13.392.1009.2029 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00155/2022 - 29.12.22 - FILHOS DA LUZ COMUNICAÇÕES LTDA - ME - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:33A39989

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico da Banda Samya Maia que se apresentará no dia 31 de Dezembro de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades do REVEILLON 2022/2023 no Município de Cacimba de Dentro/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00. Cacimba de Dentro - PB, 28 de Dezembro de 2022.

**VALDINELE GOMES COSTA** 

Prefeito.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:B9C41D9B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico da Banda Samya Maia que se apresentará no dia 31 de Dezembro de 2022, com duração de 01h/40min, por ocasião das festividades do REVEILLON 2022/2023 no Município de Cacimba de Dentro/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 04.000 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — 13.392.1009.2029 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00156/2022 - 29.12.22 - MAIS SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:

Glaucia Kaline Alves da Fonseca Carvalho Código Identificador:C06CE2CF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

#### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de combustíveis, lubrificantes, destinado a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas/PB para exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

1 - WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL, CNPJ: 12.908.745/0001-32

Valor Global: R\$ 1.019.513,00.

2 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 6.197.70.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 23 de dezembro de 2022.

### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:F9210661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022

EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de combustíveis, lubrificantes, destinado a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas/PB para exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve ADJUDICAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL, CNPJ: 12.908.745/0001-32

Valor Global: R\$ 1.019.513,00.

2 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ: 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 6.197.70.

Cacimbas – PB, 23 de dezembro de 2022.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:657A4F01

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição Parcelada e Gradual de combustíveis, lubrificantes, destinado a frota de veículos do município de Cacimbas/PB para exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

1 - WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL, CNPJ: 12.908.745/0001-32

Valor Global: R\$ 1.603.900,00.

2 - PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 45.805.559/0001-27.

Valor Global: R\$ 1.600.00.

**3 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ:** 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 40.409.40.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra – se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 23 de dezembro de 2022.

### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: BA005A70

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição Parcelada e Gradual de combustíveis, lubrificantes, destinado a frota de veículos do município de Cacimbas/PB para exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022</u>, em favor das empresas:

#### **VENCEDORES:**

1 - WILSON DE ALMEIDA COMBUSTIVEL, CNPJ: 12.908.745/0001-32

Valor Global: R\$ 1.603.900,00.

2 - PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 45.805.559/0001-27.

Valor Global: R\$ 1.600.00.

**3 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA, CNPJ:** 11.228.215/0001-80.

Valor Global: R\$ 40.409.40.

Cacimbas - PB, 23 de dezembro de 2022.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:5B0CD304

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

### EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição Parcelada e Gradual de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimbas - PB para exercício financeiro de 2023.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

### **VENCEDORES:**

1 - DAMIAO NICACIO DA SILVA, CNPJ: 03.214.819/0001-40.

Valor Global: R\$ 15.322,00.

2 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65.

Valor Global: R\$ 258.946.50.

3 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80.

Valor Global: R\$ 1.086.00.

4 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 37.730.284/0001-81.

Valor Global: R\$ 2.089.00.

5 - POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.038.877/0001-83.

Valor Global: R\$ 39.900.00.

6 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: R\$ 21.555.00.

A relação dos itens vencidos por cada ganhador encontra — se descrito no documento Vencedores/Mapa.

Cacimbas – PB, 29 de dezembro de 2022.

#### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:8C126354

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

### EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição Parcelada e Gradual de Material Limpeza, Higiene Pessoal e de Utensílios de Cozinha para o desenvolvimento das ações, programas e atividades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Cacimbas - PB para exercício financeiro de 2023.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve <u>ADJUDICAR</u>, o Processo Licitatório na modalidade <u>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022</u>, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - DAMIAO NICACIO DA SILVA, CNPJ: 03.214.819/0001-40.

Valor Global: R\$ 15.322,00.

2 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 21.318.384/0001-65.

Valor Global: R\$ 258.946.50.

3 - KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80.

Valor Global: R\$ 1.086.00.

4 - PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, CNPJ: 37.730.284/0001-81.

Valor Global: R\$ 2.089.00.

5 - POSEIDON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 08.038.877/0001-83.

Valor Global: R\$ 39.900.00.

6 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 20.008.831/0001-17.

Valor Global: R\$ 21.555.00.

Cacimbas – PB, 23 de dezembro de 2022.

### CHARDES DEYVITH DE ALMEIDA LOPES

Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:39C1239D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2038 - PROG. DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1012.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO CORANAVÍRUS - COVID 19 As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: **PARA** 26/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00185/2022 - 26.10.22 - MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.139,00; CT N° 00187/2022 - 26.10.22 - POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 1.538,00.

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:71451199

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20/2022

### CONTRATO Nº 00045/20122.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 0045/2022, com acréscimo de R\$ 20.000,00, totalizando o valor R\$ 100.000,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 29 de novembro de 2022.

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:03917B2B

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21/2022

### CONTRATO Nº 00151/20122.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e OXIBORGES INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: 1) O prazo de vigência previsto no contrato n° 000151/2022, fica prorrogado para até 30 de junho de 2022. 2) O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 000151/2022, com acréscimo de R\$ 93.350,00, totalizando o valor de R\$ 466.750,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos e serviços por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 57, § 1°, inciso IV; do Art. 58, I; e do Art. 65, inciso I, "b", §1° da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas – PB, 02 de dezembro de 2022.

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**7E97CEDA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22/2022

#### CONTRATO Nº 99/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e B2 CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 000099/2019, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas – PB, 02 de dezembro de 2022.

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**1E7F4813

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 26/2022

### **CONTRATO Nº 128/2021.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e MFA CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 0000128/2021, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas – PB, 14 de dezembro de 2022.

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**0973DA19

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 27/2022

### CONTRATO Nº 130/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e MFA CONSTRUCOES LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 0000130/2021, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas - PB, 14 de dezembro de 2022.

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador: 5ECD2286

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 29/2022

### CONTRATO Nº 185/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e PRIIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 0000185/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas - PB, 14 de dezembro de 2022.

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:E6F07D90

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 31/2022

### **CONTRATO Nº 75/2022.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e M. J. B. PAIXÃO EIRELI.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 0075/2022, fica prorrogado para até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 57, §1°, II, da Lei 8.666/93, para prorrogação de prazo de vigência de contrato, por fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, conforme Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Prefeitura.

Cajazeirinhas – PB, 16 de dezembro de 2022.

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:5666B22E

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2022

A Administração Municipal, convoca as empresas RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Cajzeirinhas/PB, 29 de dezembro de 2022.

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:1B22FA2B

### GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

A Administração Municipal, convoca as empresas RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Cajzeirinhas/PB, 29 de dezembro de 2022.

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:298B2120

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00010/2022

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação da atração artística "LEIDINHA SANTOS" PARA SE APRESENTAR EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚ-PB, NAS FESTIVIDADES DO REVELLION 2022, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2022. DOTAÇÃO: 02.008-DPTº MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO 02008.13.695.1013.2026 — DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. VIGÊNCIA: até 23/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00164/2022 - 27.12.22 - MARIA JOSILEIDE ADELINO DOS SANTOS 03917024403 - R\$ 8.000.00.

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer

Código Identificador: E7D7F693

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00011/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO "ADRIANO SILVA" PARA SE APRESENTAR FESTIVIDADES DO REVEILLON 2022, EM PRAÇA PÚBLICA, NA CIDADE DE CAMALAÚ-PB, NO DIA 31/12/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2022. DOTAÇÃO: 02.008-DPT° MUNICIPAL DE CULTURA, **ESPORTE** LAZER Е **TURISMO** 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. 20/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00165/2022 - 27.12.22 - JOSE ADRIANO BEZERRA DA SILVA - R\$ 11.000,00.

> Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador:BFEE1BDF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 0015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2022

**OBJETO:** Contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da Banda/Artista "FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", no dia 19 de janeiro de 2023, para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do padroeiro de São Sebastião do Município de Catingueira – PB.

**VENCEDOR: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS,** inscrito no CNPJ: 19.511.144/0001-30.

Nos termos do Art.64, *caput* da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

VALOR GLOBAL de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)

**FUNDAÇÃO LEGAL**: Nos termos dos art. 25, III da Lei 8.666/93 Atualizada.

Catingueira/PB, 26 de dezembro de 2022.

### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:C33A29FD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

**INEXIGIBILIDADE** N.º 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0271/2022

 $\textbf{CONTRATO} \; N^{\circ} \; 01.0314/2022$ 

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE

CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, cadastrada no CNPJ nº 19.511.144/0001-30.

**OBJETO:** Contratação direta de empresa para prestar contratação de show artístico da Banda/Artista "FORRÓ DO NOSSO JEITO DAS ANTIGAS", no dia 19 de janeiro de 2023, para o Evento tradicional, cultural, histórica e turística festividade do padroeiro de São Sebastião do Município de Catingueira – PB.

VALOR GLOBAL de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil)

**FUNDAÇÃO LEGAL**: Nos termos dos art. 25, II da Lei 8.666/93 e art. 1° da Lei 14.039/2020.

Catingueira/PB, 27 de dezembro de 2022.

### SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:B863B606

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO **DISPENSA N.º 021/2022**

OBJETO: Aquisição de materiais para ornamentação natalina na cidade de Catingueira-PB, destinados à Secretaria municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO do Município de Catingueira/PB.

**CONTRATANTE: PREFEITURA** MUNICIPAL CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: SOLANGE AFONSO DE CARVALHO PEREIRA, CNPJ sob nº 03.337.988/0001-77, com endereço a Rua Bossuet Wanderley, n° 58, bairro, Centro, cidade, Patos/PB com o valor total de R\$ 9.804,00 (nove mil oitocentos e quatro reais), preço compatível com o de mercado.

DE MOURA LTDA, CLAUCILANIA **GOMES** 06.166.141/0001-65, com endereço a Rua rua Leoncio Wanderley, n° 482, Centro, Patos/PB, com o valor total R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), preço compatível com o de mercado.

VALOR GLOBAL: R\$15.404,00 (quinze mil quatrocentos e quatro reais)

Ratifico nos termos do Art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de ratificação de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 21 de dezembro de 2022.

### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:B3BAC1F2

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N°. 01.0312/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

CONTRATADA: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA,

CNPJ sob nº 06.166.141/0001-65

OBJETO Aquisição de materiais para ornamentação natalina na cidade de Catingueira-PB, destinados à Secretaria municipal de DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO do Município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FundamentAÇÃO: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB, 22 de dezembro de 2022.

### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:8C715C8C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO N°. 01.0311/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira - PB

AFONSO **CONTRATADA:**SOLANGE DE CARVALHO

PEREIRA, CNPJ sob nº 03.337.988/0001-77

OBJETO Aquisição de materiais para ornamentação natalina na cidade de Catingueira-PB, destinados à Secretaria municipal de

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO do Município de Catingueira/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.804,00 (nove mil oitocentos e quatro

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

FundamentAÇÃO: Art. 24 inciso II da lei 8.666/93 atualizada.

Catingueira-PB, 22 de dezembro de 2022.

#### SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:572EE44A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA REFORMA DA **ESCOLA** MUNICIPAL DE ENSINO **FUNDAMENTAL** FRANCISCO CLEMENTINO DE SOUTO, LOCALIZADA NA RUA AFONSO CORDEIRO AGRA ZONA URBANA DO DE CUBATÍ/PB, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: DIT CONSTRUÇÕES, IMOBILIARIA E SERVIÇOS EIRELI - Valor: R\$ 336.927,95. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Araujo Dantas, 229 - Centro -Cubatí.. - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33851110. E-mail: licitacaocubati@gmail.com.

Cubatí.. - PB, 29 de Dezembro de 2022

### IZONALDO CORDEIRO FERINO JUNIOR -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador: AAF445F7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

### 2° (SEGUNDO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00279/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ

18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 15/03/2023.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

**Assinatura**: 13/09/2022

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:7F16DD12

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

### 3° (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 0285/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: VERSATTA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI -

CNPJ 09.133.042/0001-75

**Objeto contratual**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UBSF BELA VISTA, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias,

cuja vigência fica estendida até o dia 16/02/2023.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00001/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

**Assinatura**: 13/10/2022

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:B5A6BA77

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00103/2022, em 17.11.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa ACM AUTO CENTER MAQUINAS EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de equipamentos para apoio a produção (01 retroescavadeira, 02 grades aradoras) no município de Igaracy-PB, sendo vencedora do item 01 Retroescavadeira, atendendo ao Convênio Federal nº 925069/2021

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:E138F254

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00115/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material permanente do programa plano de ações articuladas nº 23400.004032/2021-18, Termo de Referencia de Compromisso nº 202143844-6, para Secretaria de Educação Esporte e Turismo do municipio de Igaracy-

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:260A2A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00120/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa C. DA SILVA GRANGEIRO – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material permanente mobiliario de sala de aula para educação infantil do municcipio de Igaracy-PB, sobre nº do processo 26400.003484/2021-74, Termo de Compromisso nº 202143119-6

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador: E1D89D04

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00114/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material permanente do programa plano de ações articuladas nº 23400.004032/2021-18, Termo de Referencia de Compromisso nº 202143844-6, para Secretaria de Educação Esporte e Turismo do município de Igaracy-PR

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:21DFD644

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00117/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material permanente do programa plano de ações articuladas nº 23400.004032/2021-18, Termo de Referencia de Compromisso nº 202143844-6, para Secretaria de Educação Esporte e Turismo do municipio de Igaracy-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**F811FCE0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00121/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material permanente mobiliario de sala de aula para educação infantil do municcipio de Igaracy-PB, sobre nº do processo 26400.003484/2021-74, Termo de Compromisso nº 202143119-6

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA Prefeito

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:49C58DFB

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00116/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material permanente do programa plano de ações articuladas nº 23400.004032/2021-18, Termo de Referencia de Compromisso nº 202143844-6, para Secretaria de Educação Esporte e Turismo do município de Igaracy-

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:B3638B8B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00119/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de aparelho ar condionado 24000 btus para o ensino fundamental do município de Igaracy. através do plano de Ações Articuladas nº 23400.003485/2021-19. Termo de Compromisso nº 202143200-5

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:3E631021

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00042/2022, em 22.04.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - ME

OBJETO CONTRATUAL: Prestação de serviços de radiodifusão para o município de Igaracy-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:3AFA603A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00118/2022, em 19.12.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI

OBJETO CONTRATUAL: Aquisição de material permanente do programa plano de ações articuladas nº 23400.004032/2021-18, Termo de Referencia de Compromisso nº 202143844-6, para Secretaria de Educação Esporte e Turismo do municipio de Igaracy-

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Igaracy-PB, 28 de Dezembro de 2022

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:D075E047

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00073/2022, em 04.08.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ DE ARIMATEIA RODRIGUES DE LACERDA EIRELI.

OBJETO CONTRATUAL: Serviços de assessoria e apoio técnico de assessoria do município de Igaracy-PB..

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93. Igaracy-PB, 29 de Dezembro de 2022

JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -Prefeito

> Publicado por: George Carlos Vieira Lopes

Código Identificador:31DD9F1E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2022 -DIS043/2022

A Prefeitura de Itaporanga - PB, torna público a retificação da publicação que circulou no dia 26 de dezembro de 2022, página 270, sessão 3, que tem como título EXTRATO DE CONTRATO Nº 303/2022 - DIS043/2022 referente a Dispensa 043/2022.

Motivo da retificação: alteração da vigência contratual.

Onde lê-se:

04 (quatro) meses

Leia-se:

12 (doze) meses.

Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3451–2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 29 de Dezembro de 2022.

### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: 116270F4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora/máquina, de forma parcelada por meio de locação de 03 (três) tratores com operadores e equipado com implemento agrícola tipo: grade aradora, cuja finalidade é o corte de terras destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - R\$ 111.600,00.

Joca Claudino - PB, 29 de Dezembro de 2022

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora/máquina, de forma parcelada por meio de locação de 03 (três) tratores com operadores e equipado com implemento agrícola tipo: grade aradora, cuja finalidade é o corte de terras destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI - R\$ 111.600,00.

Joca Claudino - PB, 29 de Dezembro de 2022

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00027/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hora/máquina, de forma parcelada por meio de locação de 03 (três) tratores com operadores e equipado com implemento agrícola tipo: grade aradora, cuja finalidade é o corte de terras destinado aos pequenos agricultores rurais do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da

cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: F.costa Construções, Serviços e Locações Eireli - CNPJ 37.325.870/0001-40. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 29 de Dezembro de 2022

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:6ECF328D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SANEANTES E DESCARTÁVEIS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; ADJUDICO o seu objeto a: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 466.322,50.

Joca Claudino - PB, 28 de Dezembro de 2022

#### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO

- Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SANEANTES E DESCARTÁVEIS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 466.322,50. Joca Claudino - PB, 28 de Dezembro de 2022

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATAÇÃO **EMPRESA** OBJETO: DE FORNECIMENTO DE SANEANTES E DESCARTÁVEIS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000017 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2004 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000036 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000055 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANÇAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000076 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2008 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000178 3390.30 99 Material

de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2009 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000271 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000272 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000273 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2054 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000399 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000400 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000401 3390.30 99 Material de Consumo 10 031 0040 2084 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000827 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2023 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA – PAB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000344 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000345 3390.30 99 Material de Consumo 10 031 0040 2084 ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA COVID19 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000827 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000452 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000453 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000454 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2028 DESENVOLVIMENTO FUNDAMENTAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000470 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000471 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000472 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000482 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2032 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 000496 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0060 2033 MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS Recursos Livres (Ordinário) 15690000 Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000507 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2090 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 5690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000749 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2101 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB - VAAF 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAF 000835 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0030 2016 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 000562 3390.30 99 Material de Consumo 08 122 0010 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000536 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2092 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000757 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2064 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FMAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000657 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2077 SCFV-SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS 000671 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2081

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000685 3390.30 99 Material de ConsumoRecursos Próprios do Município de Joca Claudino:. VIGÊNCIA: até 28/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00085/2022 - 28.12.22 - TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA - R\$ 466.322.50.

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:761DBF0F

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Aquisição de "kits" do Programa "Matemática em Jogo" para atender a professores e alunos da Educação/Infantil e do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 222.289,25.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de "kits' do Programa "Matemática em Jogo" para atender a professores e alunos da Educação/Infantil e do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0053/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 1041 CAPACITAÇÃO DE PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0060 2051 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL 12 361 0050 2055 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB – VAAF 12 365 0060 2085 Manutenção da Educação Infantil VAAT 50% Fundeb 12 361 0050 2086 Manutenção do ensino Fuundamental VAAT 15% Fundeb 12 361 0050 2087 Manutenção do ensino Fuundamental Fundeb - VAAT 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 16.12.22 MAIS CONSULTORIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 222.289,25.

Joca Claudino - PB, 02 de Dezembro de 2022

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:2DD406FC

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022, que objetiva: Aquisição de "kits` do Programa "Matemática em Jogo" para atender a professores e alunos da Educação/Infantil e do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino; RATIFICO o

correspondente procedimento em favor de: MAIS CONSULTORIA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 222.289,25.

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de "kits' do Programa "Matemática em Jogo" para atender a professores e alunos da Educação/Infantil e do Ensino Fundamental I da Rede Municipal de Ensino. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2022 - Ata de Registro de Preços nº 0053/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2021, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS. DOTAÇÃO: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 1041 CAPACITAÇÃO DE PROFISIONAIS DA EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0050 2042 MANUTE. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 0060 2051 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO INFANTIL 12 361 0050 2055 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB - VAAF 12 365 0060 2085 Manutenção da Educação Infantil VAAT 50% Fundeb 12 361 0050 2086 Manutenção do ensino Fuundamental VAAT 15% Fundeb 12 361 0050 2087 Manutenção do ensino Fuundamental Fundeb - VAAT 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 16/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 16.12.22 MAIS CONSULTORIA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 222.289,25. Joca Claudino - PB, 02 de Dezembro de 2022

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:498C460B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITÁTORIO Nº 029 /2022 -AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010 /2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 010 /2022 PROCESSO LICITÁTORIO N° 029 /2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 029/2022 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022. A presente licitação tem como objeto: CHAMADA PÚBLICA, objeto deste Edital a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVICOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE IMAGEM, TAIS COMO: EXAMES DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, RADIOGRAFIAS (RX),DESTINADOS PACIENTES É DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB, de forma complementar ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, na forma estabelecida por este Edital e seus anexos. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à espécie. Podendo os interessados apresentar toda a Documentação e proposta no período de 30/12/2022 a 23/01/2023 no horário de 08:00 ás 13:00. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br, ou ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA – Presidente.

### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Juripiranga, 29 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 202A1940

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2022 - DISPENSA N° 008/2022.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022. DISPENSA Nº 008/2022.

Eu, JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO, Secretário de saúde, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, RATIFICA a DISPENSA de Licitação para a Contratação da Empresa, MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA, com seu nome fantasia (MED & FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 41.778.326/0001-21, sediada na Rua Escritor Rui Barbosa, nº 75, Centro, Patos/PB, CEP: 58.700-060, que tem por objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de 240 (Duzentos e quarenta) Frascos de SOROS FISIOLÓGICOS 100ML e 504 (Quinhentos e quatro) SOROS FISIOLÓGICOS 500ML, com a finalidade de suprir, de forma emergencial, às necessidades dos pacientes atendidos pelas unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de Juripiranga-PB. E autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 29 de Dezembro de 2022.

### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A2F94666

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 031 2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00031/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 09:00 horas do dia 10 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual aquisição de medicamentos para atender a farmáciabásica e as unidades básicas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (083)33701327. E-mail: licitacaologradouro@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 29 de Dezembro de 2022

### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

### Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: EFE33299

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO PP 032 2022

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Francisco Gomes, 06 - Centro - Logradouro - PB, às 08:00 horas do dia 12 de Janeiro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Eventual aquisição de materiais de domissanitários. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)33701327. E-mail: licitacaologradouro@gmail.com.Edital: www.logradouro.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Logradouro - PB, 29 de Dezembro de 2022

### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:0542F4CF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de réveillon neste Município com a seguinte atração: Banda Capital do Sol. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2045 - Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 26/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00067/2022 - 26.12.22 - L. A. DE LUCENA EVENTOS - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:6C716C6B

#### **GABINETE DO PREFEITO** EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional do Setor Artístico para as festividades de réveillon neste Município com as seguintes atrações: BANNDA LUCIENE MELO, ALVINHO OLIVEIRA E BANDA POLLY NIZ. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2045 - Manut. do Programa de Desenv. Cultural; 3390.39 -Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 29/01/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00070/2022 - 29.12.22 - FABIO FREIRE COUTINHO - ME - R\$ 69.800,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9CA915A5

**GABINETE DO PREFEITO** PORTARIA Nº 076/2022 - (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

#### **GABINETE DO PREFEITO**

Portaria Nº 076/2022 - Dispõe sobre nomeação de candidato (PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA - Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; pela Lei Orgânica do Município e legislações aplicáveis a espécie, e considerando o RESULTADO FINAL do Concurso Público Municipal n.º 001/2016, e Homologado através do Decreto n.º 031/2020 de 27 de agosto de 2020, tendo em vista a aprovação em Concurso Público

#### **RESOLVE:**

I – NOMEAR TATIANA TARGINO HAKOMARU, para o cargo de DIGITADOR, no quadro permanente de pessoal deste município. II – Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Publique-se,

Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 02 de dezembro de 2022.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Maria Eduarda da Silva

Código Identificador:16470D2B

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de uma máquina Escavadeira Hidráulica para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2029 -Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Publicas e Serviços Urbanos; -3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 27/02/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00068/2022 - 27.12.22 -VR EMPREEMDIMENTOS VAGNER DA SILVA OLIVEIRA EMPRESARIAL LTDA - R\$ 36.000,00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:9CD45CBE

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Kit de robótica (fundamental II) como projeto pedagógico para uso da Secretaria de Educação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2066 Manutenção das Atividades do Fundeb 30%; 3390.30 - Material de Consumo; 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até 26/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00069/2022 - 27.12.22 - XROBO TECNOLOGIA EIRELI - R\$ 175.000,00.

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador: CCD8BADC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

23

Espécie: Primeiro termo aditivo ao Contrato Nº: 0002/2022. Pregão Presencial nº 0024/2021, nos termos do artigo 65, II, "c" da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de oxigênio medicinal e Ar comprimido, com fornecimento de cilindros em regime de comodato, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba - CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: LUIZ GUILHERME PINHO DE MOURA FILHO - ME. - CNPJ: 07.746.491/0001-63. MOTIVAÇÃO: alteração do prazo de vigência do contrato para acrescentar mais 12 (doze) meses.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**0EA5336F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 0045/2021. Tomada de Preços Nº 004/2021, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para continuação da reforma da praça Manoel Catarino da Silva no município de Natuba/PB, conforme especificações do projeto básico. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Natuba — CNPJ 09.072.448/0001-95 CONTRATADO: COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA — CNPJ 01.079.262/0001-56. MOTIVAÇÃO: Constitui objeto deste aditivo o acréscimo de R\$ 67.015,47 (sessenta e sete mil, quinze reais e quarenta e sete centavos).

Natuba-PB, 20 de dezembro de 2022.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador: F5B06283

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 47, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Implementa o plano de amortização do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nazarezinho – IPRESMUN, e dá outras providências.

# O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso 3º do Art. 70 da Lei Orgânica do Município, e, com amparo no disposto no artigo 3º da Lei nº 468, de 20 de agosto de 2010

Art. 1º Fica estabelecido o plano de amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social de Nazarezinho, apurado mediante Avaliação Atuarial, através de Alíquotas Suplementares dos poderes públicos municipais, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme percentuais apresentados no Anexo Único desta Lei.

**Art. 2º** - As alíquotas de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão ser alteradas mediante ato do Poder Executivo após apresentação de novo cálculo atuarial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor 90 dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho, Estado da Paraíba, 28 de dezembro de 2022.

### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito do Município de Nazarezinho

### MARIA ILCLEIA MENDES VALE

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

#### ANEXO ÚNICO

ANO	ALÍQUOTA	
2022	24,81%	
2023	26,80%	
2024	30,78%	
2025	32,77%	
2026	34,76%	
2027	34,76%	
2028	34,76%	
2029	34,76%	
2030	34,76%	
2031	34,76%	
2032	34,76%	
2033	34,76%	
2034	34,76%	
2035	34,76%	
2036	34,76%	
2037	34,76%	
2038	34,76%	
2039	34,76%	
2040	34,76%	
2041	34,76%	
2042	34,76%	
2043	34,76%	
2044	34,76%	
2045	34,76%	
2046	34,76%	
2047	34,76%	
2048	34,76%	
2049	34,76%	
2050	34,76%	
2051	34,76%	
2052	34,76%	
2053	34,76%	
2054	34,76%	
2055	34,76%	
2056	34,76%	

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município do Nazarezinho, Estado da Paraíba, 28 de dezembro de 2022.

#### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito do Município de Nazarezinho

### MARIA ILCLEIA MENDES VALE

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

**Publicado por:**Jose Higino Lins

Código Identificador:B9990577

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

### GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2022

Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários do Município de Olivedos/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovada Planta Genérica de Valores Imobiliários, nos termos do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 001/2021, conforme anexos desta Lei.

Art. 2º A aplicação dos valores aqui descritos respeitarão as normas do Código Tributário Municipal e do Código Tributário Nacional.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de outubro de 2022.

### JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**3D967714

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO – CONVITE Nº 003/2021

Considerando que o contratado Dr. WELLINGTON GUALBERTO DO NASCIMENTO tomou posse ao cargo de vereador em 07/12/2022, tendo em vista licença temporária de vereadora;

Considerando que a Lei Orgânica Municipal veda o recebimento, por parte de vereador, de qualquer outra remuneração do erário público;

Considerando que a posse do vereador é temporária, ou seja, tem prazo de encerramento já fixado na licença ora requerida pela vereadora licenciada (06/12/2022 até 22/02/2023);

Considerando os documentos juntados aos autos;

### NESTES TERMOS, SEM MAIORES DELONGAS, RESTA DECIDIDO:

SUSPENDA-SE A EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2021 (
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURIDICOS) ENTRE O
CONTRATADO E A EDILIDADE, ATÉ O PRAZO EM QUE O
MESMO ESTEJA EXERÇENDO, MESMO QUE
TEMPORARIAMENTE, O CARGO DE VEREADOR
MUNICIPAL;

<u>INFORME AO TCE/PB, mediante Sistema Sagres, sobre a referida suspensão;</u>

### NOTIFIQUE-SE, POR MEIO DE DIARIO, O CONTRATADO DA DECISÃO ACIMA.

### Publique-se em meios oficiais

Ouro Velho/PB, em 08 de dezembro de 2022.

### **ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO**Pregoeiro Municipal

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**0A41DEE5

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DECISÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

### DECISÃO - Pregão Eletrônico nº 011/2022

Considerando a Empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob ° 28.889.651/0001-01) foi declarada vencedora dos itens 014 e 018 da referida licitação:

Considerando que foi já foram realizadas homologações e adjudicações, declarando a Empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob ° 28.889.651/0001-01), sem qualquer recurso;

Considerando que foi confeccionado contrato, sob nº 027/2022, com data 15/11/2022;

Considerando que já foi informado ao TCE/PE, por meio de Sistema, sobre todas às informações acima;

Considerando que há mais de 45 (quarenta e cinco) dias, essa Edilidade aguardar a Empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob ° 28.889.651/0001-01) para assinatura do contrato;

Considerando que HOUVE prejuízo financeiro para essa Edilidade, tendo em vista que terá que devolver os recursos tendo me vista ausência de entrega de contrato assinado e dos produtos (itens);

Considerando que hoje (29/12/2022) seria o último dia do ano para recebimento dos produtos e pagamento, tendo em vista que o sistema bancário será encerrado;

Considerando o grave prejuízo sofrido por essa Edilidade, na devolução dos recursos, que seriam para implantação dos itens na nova UBS:

Considerando que todas informações acima estão constantes no processo em epigrafe;

Considerando que em entremos em contrato com a Empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob ° 28.889.651/0001-01), pela última vez hoje, e foi informado que NÃO iria assinar o contrato, nem entregar as mercadorias ora licitadas;

Neste sentido, sem maiores delongas, resolve:

NOTIFIQUE-SE, por meio oficial, a Empresa <u>ITALIA</u> <u>EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob ° 28.889.651/0001-01)</u>, de IMEDIATA "RESCISÃO UNILATERAL" DO CONTRATO N° 027/2022, PELOS MOTIVOS ACIMA EXPOSTOS;

NOTIFIQUE-SE a Empresa ITALIA EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ sob ° 28.889.651/0001-01) sobre as seguintes punições: suspensão do direito de contratar com o poder público por 03 (três) anos, declaração de inidoneidade por 03 (três) anos, seja aplicada multa contratual no percentual de 10% (dez por cento) do valor contratual;

NOTIFIQUE-SE a Empresa <u>ITALIA EMPREENDIMENTOS</u> <u>LTDA (CNPJ sob º 28.889.651/0001-01) que às punições acima será</u> <u>INSERIDAS na Plataforma do Compras Governamentais e no</u> <u>Sistema SIAFI, proibindo a mesma de participação de licitações</u> <u>públicas no prazo de 03 (três) anos;</u>

ENCAMINHE a decisão acima a Secretaria Municipal de Saúde e ao Departamento Juridico para aplicações de punições civis, administrativas e penais, e a CGU, MPF e TCU, para conhecimento.

#### Publique-se em meios oficiais, com urgência do caso.

Ouro velho/PB, em 29 de dezembro de 2022.

### ANTÔNIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

DR. EMERSSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA Advogado

### AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento Código Identificador: DFE146F1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### **GABINETE**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

### PORTARIA Nº 0140/2022-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Estadual, Lei Federal nº 14.113, que rege ao CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) do Novo Fundeb:

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 0264 de 16 de março de 2021, regulamentando a instituição, formação e nomeação do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) do Novo Fundeb:

### RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL (CACS) do Novo Fundeb, para o período de 02/01/2023 à 02/01/2027, composto pelos seguintes titulares e suplentes:

### REPRESENTAÇ ÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

### **PODER EXECUTIVO:**

TITULARES: Rubânia de Brito Costa;

Elidiane de Lima.

**SUPLENTES**: Mércia de Araújo Oliveira; Marilene Guedes de Macedo Cordeiro.

### PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

TITULAR: Samara Kely dos Santos Sousa; SUPLENTE: Valdilene dos Santos Buriti.

### **DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:**

TITULAR: Gilcélio Cordeiro Costa;

SUPLENTE: Maria da Luz Barros dos Santos.

### SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:

TITULAR: Fabiana Cristina Lunguinho do Nascimento;

SUPLENTE: Josenilta Lira da Silva.

### PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULARES: Damiana Joel da Silva Santos;

Ana Lucia de Oliveira.

SUPLENTE: Wide Laneyde Melo dos Santos; Lucia Robegia de Vasconcelos Dantas.

### ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

TITULARES: Gilssara Cordeiro Costa (Secundarista);

Maria do Socorro da Silva Vasconcelos

SUPLENTES: Jaqueline Nayane Medeiros Pires (Secundarista);

Edineide Fonseca de Macena.

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CME)

TITULAR: Irineide Pereira Cordeiro; SUPLENTE: Karina Valéria da Silva leal.

### **CONSELHO TUTELAR:**

TITULAR: Jean Lucena Pinto;

SUPLENTE: Francisca Linalda de Lima.

### SOCIEDADE CIVIL

TITULARES: Tahany Kessia Vasconcelos dos Santos;

Antônio Cordeiro Rodrigues.

SUPLENTES: Fabiana Marcelina Dantas;

Maria da Luz Oliveira

Art. 2°. O mandato dos membros deste Conselho será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução, para o próximo mandato, conforme Art. 2°, § 9 da lei 0264/2021.

Art. 3°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 29 de dezembro de 2022.

José Antônio Vasconcelos da Costa Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:0A7A4444

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ "CASA FRANCISCO EDUARDO DE MACÊDO" PORTARIA Nº 017/2022- CMP.

O *PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ*, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno do Poder Legislativo e legislação pertinente:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Ficam exonerados todos os servidores dos cargos em comissão, pertencentes ao Quadro Demonstrativo dos Cargos funções e salários da Câmara Municipal de Picuí, a partir do dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Picuí/PB, em 29 de dezembro de 2022.

### ALDEMIR ALVES DE MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Picuí

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EA1C1511

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 0070/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 102/2022, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram *APROVADAS*: - LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – ME: As amostras dos itens 04, 06, 09, 10, 12 e 17 foram aprovadas; - VIRNA MENEZES ROLIM: As amostras dos itens 01 e 03 foram aprovadas; - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR: As amostras dos itens 02 e 08 foram aprovadas. *REPROVADAS*: - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, itens: 11 e 18, por não apresentar amostras no prazo

concedido; - VIRNA MENEZES ROLIM: As amostras dos itens 05, 07, 13 e 15 foram reprovadas; - RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR: As amostras dos itens 14, 16 e 19 foram reprovadas. ONDE SE LÊ: Ficam <u>CONVOCADAS</u> as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI, itens: 05, 14 e 15; LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO - ME, itens: 05, 11 e 17; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, item: 11; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, itens: 13 e 16. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

LEIA-SE CORRETAMENTE: Ficam <u>CONVOCADAS</u> as empresas para apresentação das AMOSTRAS da seguinte forma: - LARISSE LEONIA DE PONTES NERI, itens: 05, 14, 15; LETICIA GUIMARAES DAMIAO PINTO – ME, itens: 07, 18, 19; RUBENS CASTILHO NUNES DINIZ JUNIOR, item: 11; RD COMERCIO E SERVICOS LTDA, itens: 13, 16. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000 no horário das 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 18:00hs no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 27 de Dezembro de 2022.

### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:CFA4E824

### GABINETE LEI N ° 2.089 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA A RUA ODILON LOPES, NO BAIRRO VIDA NOVA, À PESSOA DE JOÃO BOSCO DE LIMA ARAUJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado desafetar e doar área de terreno localizado às margens da BR-230, na Rua Odilon Lopes, bairro Vida Nova à pessoa de João Bosco de Lima Araujo, assentado sob o número de CPF 484.283.104-91, e RG 1.092.472/SSP/PB para construção de um prédio comercial, onde passará a funcionar uma borracharia, conforme croqui em anexo. § 1º A faixa a ser doada mede 40m², sendo 5mx8m, com frente para sul, à Rua Odilon Lopes, às margens da BR-230, com área verde ao leste e ao oeste e com os fundos para o norte, limitando-se com canal de escoamento de águas pluviais, no Bairro Vida Nova, Pombal-PB, CEP 58.840-000;
- **Art. 2º** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- §1º A construção não for concluída em até 5 (cinco) anos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;
- §2º Após construída, perder o fim para que foi destinada ou houver desvio nessa finalidade.

- Art. 3º A área está especificada nos anexos, sendo eles parte integrante desta Lei.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:080B8057

### GABINETE LEI N° 2.090 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA A RUA ODILON LOPES, NO BAIRRO VIDA NOVA, À PESSOA DE MARIA DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através desta Lei, autorizado a doar área de terreno localizado na Rua Odilon José de Assis, bairro Vida Nova à pessoa de Maria de Oliveira Silva, assentada sob o número de CPF 288.014.154-00, e RG 2.482.040/SSDS/PB para construção de um quiosque, onde será utilizado para comercialização de alimentos e bebidas, conforme croqui em anexo.
- § 1º A faixa a ser doada mede 40,80m², sendo 10,20mx4m, denominada Lote 04, com frente para sul, à Rua Odilon José de Assis, ao norte com a rua a Rua Radialista Gregório Dantas, ao leste com o quiosque já existente conforme croqui em anexo, ao oeste e com um quiosque também já existente conforme croqui em anexo, no Bairro Vida Nova, Pombal-PB, CEP 58.840-000;
- **Art. 2º** A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
- §1º A construção não for concluída em até 5 (cinco) anos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;
- §2º Após construída, perder o fim para que foi destinada ou houver desvio nessa finalidade.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3}^{\mathrm{o}}\ \mathrm{A}$  área está especificada nos anexos, sendo eles parte integrante desta Lei.
- **Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**B0C9381D

### GABINETE LEI N° 2.092 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SANTO AMARO, AOS DONATÁRIOSQUE ESPECIFICA, COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE MORADIAS NO MUNICÍPIODE POMBAL – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Pombal-PB autorizado a desafetar e doar área de terreno localizada no imóvel no loteamento Santo Amaro, com frente ao Sul, à Rua Cabo João Monteiro da Rocha, confrontando-se ao norte com um terreno Área Verde pertencente ao Município de Pombal, a Leste com a Rua Afonso Coelho Mouta, e ao Oeste com a Rua José Tavares de Araújo, aos donatários especificados no artigo 2° desta lei, com as seguintes especificações.

§1º A área desafetada e doada, é dividida em quatro Lotes, denominados "Lote 01", "Lote 02", "Lote 03" e "Lote 04", e possuem as seguintes especificações e confrontações, conforme croqui em anexo:

"Lote 01" mede 10mx30, totalizando a área de 300m², limitando-se ao sul com a Rua Cabo Monteiro da Rocha, ao norte a Área Verde do Município de Pombal, a leste com o "Lote 02", e a oeste com a rua José Tavares de Araújo.

"Lote 02" mede 8mx30, totalizando a área de 240m², limitando-se ao sul com a Rua Cabo Monteiro da Rocha, ao norte a Área Verde do Município de Pombal, a leste com o "Lote 03", e a oeste com "Lote 01"

"Lote 03" mede 12mx30, totalizando a área de 360m², limitando-se ao sul com a Rua Cabo Monteiro da Rocha, ao norte a Área Verde do Município de Pombal, a leste com o "Lote 04", e a oeste com "Lote 02"

"Lote 04" mede 10mx30, totalizando a área de 300m², limitando-se ao sul com a Rua Cabo Monteiro da Rocha, ao norte a Área Verde do Município de Pombal, a leste com o "Lote 05", e a oeste com "Lote 03"

**Art. 2º** Os lotes serão distribuídos aos donatários conforme o disposto a seguir:

NOME	CPF	LOTE
MARIA DO Ó FÉLIX PEREIRA	034.050.464-16	01
FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS FELIX	033.189.374-60	02
JOÃO ARAÚJO DE ALMEIDA NETO	045.635.444-18	03
MANOEL BANDEIRA DE ARAÚJO	109.854.334-34	04

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 3C732D65

### GABINETE DECRETO N° 2.349 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 2.349/2022

"Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CMD) do Poder Executivo Para Exercício Financeiro de 2023, e dá providências correlatas"

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL,

Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – A determinação inserta no art. 5º da Lei Municipal de nº 2.081/2022, Lei Orçamentária Anual deste Município de Pombal/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal.

**DECRETA** 

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, para o exercício financeiro de 2023, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2° - Para o exercício financeiro de 2023, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº 2.081/2022, de 22 de novembro de 2022.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único — O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria de Finanças e Planejamento de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria de Finanças e Planejamento, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5° - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto. Art. 6° - À Secretaria de Finanças e Planejamento incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Pombal/PB, 29 de dezembro de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**36EAAE69

### **GABINETE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 281/2022, N.º 282/2022, N.º E N.º 283/2022.

No dia 26 de dezembro de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 035/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

Fornecedor: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Itens: 3,4,9,12,15,16,21,23,26,27,38,42 e 43.

Valor: R\$ 124.508,67 (cento e vinte e quatro mil quinhentos e oito reais e sessenta e sete centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 282/2022

Fornecedor: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA

CNPJ: 13.063.596/0001-10

Itens: 5,7,10,11,22,30,31,36,39,40 e 46.

Valor: R\$ 288.117,86 (duzentos e oitenta e oito mil cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 283/2022

Fornecedor: WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

CNPJ: 19.164.442/0001-00

Itens: 1,2,6,8,13,14,17,18,19,20,24,25,28,29,32,33,34,35,37,41,44 e

45

Valor: R\$ 374.543,94 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

**Da validade de ata de registro de preço:** A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 26 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

RUBENS SOUSA LOPES

Proponente Vencedor

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA

Proponente Vencedor

WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**E2C8513B

### GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Sexto aditivo do contrato n.º 0362/2019

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA/ARQUITETÔNICO E ACOMPANHAMENTO EXECUTIVO DE CONJUNTO HABITACIONAL DE 400 UNIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.

CONTRATADA: LCL ENGENHARIA LTDA

**CNPJ:** 13.891.899/0001-21 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGENCIA DO ADITIVO: 02 de janeiro de 2023 a 02 de julho de

2023.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 29 de dezembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

LCL ENGENHARIA LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**CBB14587

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR 2º TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 CONTRATO Nº 00351/2021

CONTRATADO: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE

LTDA, CNPJ Nº 17.490.708/0001-70

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB

**OBJETO**: Aditivo de Valor:

Item	Descrição	Valor do contrato original	Acréscimo 12,63%	Valor com acréscimo
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PUBLICO, ZONA RURAL DE SÃO FRANCISO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO	R\$ 357.226,60	R\$ 45.111,07	R\$ 402.337,67

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: art. 65, inc II, b,1° da Lei n° 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2022.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:CECEE99B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00067/2022

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE **ESTRUTURAS** DIVERSAS, CONFORME TERMO REFERÊNCIA, PARA FESTIVIDADES DIVERSAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00067/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 02.12 - SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA 13.392.1020.2089 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00498/2022 - 29.12.22 - HERTZ -ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - R\$ 35.066,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:32030788

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00174/2022

TOMADA DE PREÇOS 0008/2022

**CONTRATO N°: 00342/2022** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA LCL LTDA - CNPJ: 17.589.700/0001-66

17.589.700/0001-66 **OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de

engenharia para Reforma do Campo de Futebol, no Município de São José da Lagoa Tapada-PB. VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 286.662,89 (Duzentos

VALOR GLOBAL: perfazendo o valor de R\$ 286.662,89 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: Unidade Orçamentaria; 21.00 SEC CULTURA ESPORTE E TURISMO Classificação Funcional 27.812.1008.1130 REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL CONTRATO 1078434–80/2021, SICONV 914583, MINISTÉRIO DA CIDADANIA Fonte: 700. Outras Transferências

de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, 701. Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Elemento De Despesa; 4490.51 Obras e Instalações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de Dezembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2022.

### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:E086217D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

Lei Municipal n. 692, de 27 de dezembro de 2022.

Referenda previsões da Emenda Constitucional nº 103, de 2019 relativas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Lagoa Tapada/PB, e dá outras providências.

O Prefeito Do Município De São José Da Lagoa Tapada/PB, estado da paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos do inciso II do art. 36 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, ficam referendadas integralmente:

I - a alteração promovida pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, no art. 149 da Constituição Federal; e

II - as revogações previstas na alínea "a" do inciso I e nos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Jose da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 27 de dezembro de 2022.

### CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:2CBD6049

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI Nº. 693/2022

"Instituí a Semana do Bebê no Município de São José da Lagoa Tapada-PB, na primeira semana do mês de dezembro de cada ano e dá outras providências"

Eu, CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana do Bebê no Município de São José da Lagoa Tapada, na primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º. As despesas decorrentes das atividades alusivas à Semana do Bebê correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, bem como por doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União.

Parágrafo único. As atividades a que se refere o caput deste artigo serão regradas por cronograma a ser elaborado pelos setores competentes do Executivo Municipal, em parceria com instituições que fizerem parte de sua organização.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 27 de dezembro de 2022.

### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: A52CB821

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EMENDA À LEI ORGÂNICA

EMENDA À LEI ORGÂNICA n. 01, de 27 de dezembro de 2022.

Estabelece regras para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, de acordo com a Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e, nos termos do art. 22, §1º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º Os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de São José da Lagoa Tapada/PB serão aposentados com as idades mínimas previstas para os servidores vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social da União no inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, observada a redução de idade mínima para os ocupantes de cargo de professor de que trata o § 5º do art. 40 da Constituição Federal e os demais requisitos e critérios estabelecidos nesta Emenda à Lei Orgânica.

**Art. 2º** Até que entrem em vigor leis municipais que disciplinem os beneficios do RPPS conforme incisos I e III do § 1º e §§ 4º-A, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, os servidores serão aposentados nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - incisos I e II do § 1°, incisos II e III do § 2° e §§ 3° e 4° do art. 10;

II - caput do art. 22.

**Art. 3º** Na concessão de pensão por morte a dependente de segurado do RPPS falecido a partir da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, será obedecido o disposto no **caput** e nos §§ 1º a 6º do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, até que entre em vigor a lei municipal prevista no § 7º do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 4º** Até que entre em vigor a lei municipal prevista nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, que disponha a respeito do cálculo e do reajustamento dos benefícios de que tratam os arts. 2º e 3º desta Emenda à Lei Orgânica, será aplicado o disposto no art. 26 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 5º** Assegurado o direito de opção pelas regras previstas no art. 2º, o servidor que tiver ingressado em cargo efetivo no Município antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, poderá aposentar-se nos termos dos seguintes dispositivos da Emenda Constitucional nº 103, de 2019:

I - caput e §§ 1º a 8º do art. 4º;

II - caput e §§ 1º a 3º do art. 20; ou

III - **caput** e §§ 1° e 2° do art. 21.

Art. 6º A concessão de aposentadoria ao servidor municipal amparado no RPPS e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor a que se refere o **caput** e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º É assegurado o direito ao recebimento do benefício de aposentadoria mais favorável ao servidor municipal, desde que tenham sido implementados todos os requisitos para sua concessão, ou de pensão aos seus dependentes, calculada com base na aposentadoria voluntária que seria devida se estivesse aposentado à data do óbito.

**Art.** 7º Até que entre em vigor a lei municipal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, o servidor municipal amparado no RPPS que optar por permanecer em atividade e que tenha cumprido, ou cumprir, os requisitos para aposentadoria voluntária estabelecidas nos seguintes dispositivos:

I - alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

II - art. 2°, § 1° do art. 3° ou art. 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 2003, ou art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 2005, antes da data de vigência desta Emenda à Lei Orgânica;

III - arts. 4°, 10, 20, 21 e 22 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

**Art. 8º** Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, esta fica majorada para 14% (quatorze por cento).

Parágrafo único. A contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas vinculados ao RPPS será definida nos termos de lei complementar.

**Art. 9º** A alíquota da contribuição previdenciária ordinária dos órgãos e entidades do Município ao RPPS será estabelecida por lei, não podendo ser inferior à contribuição dos servidores ativos.

**Art. 10.** Por meio de lei, o Município poderá instituir contribuição extraordinária para custeio do RPPS nos termos dos §§ 1°-B e 1°-C do art. 149 da Constituição Federal, observado o disposto no inciso X do § 22 do art. 40 da Constituição Federal e no § 8° do art. 9° da Emenda Constitucional n° 103, de 2019.

**Art. 11.** O Poder Executivo disciplinará o disposto nesta Emenda à Lei Orgânica, para seu fiel cumprimento.

Art. 12. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor:

I – em relação ao art. 8°, a partir do primeiro dia do quatro mês subsequente à data de publicação da Lei Complementar Municipal n. 31, de 29 de novembro de 2022;

II - em relação aos demais dispositivos, a partir de 1º de março de 2023.

**Art. 13.** Ficam revogados os incisos II e III, e §§1°, 2°, 3°, 5°, 6° e 7°, do art. 74, da Lei Orgânica Municipal.

Câmara de Vereadores de São José da Lagoa Tapada/PB, 27 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RUFINO DE ANDRADE

Presidente

ISABELA NOBREGA DE SÁ 1º Secretário

RAIMUNDO MENDES DE SOUSA FILHO

2º Secretário

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:6E7CBDC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº 02/2022.

A Secretária Municipal de Educação de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** 

Designar as servidoras, Francisca Viturino de Sousa matrícula nº 119, Vera Lucia Soares de Sousa matrícula nº 163 e Paloma Araújo Silva Leite matrícula nº 406 para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão do Processo Seletivo para Diretor Escolar a ser realizado pela Prefeitura do Município de São Jose da Lagoa Tapada - PB.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 29 de dezembro de 2022.

ALINE SARMENTO COURA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:8DCDF698

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – PROC. LICITATÓRIO N° 139/2022

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - PROC. LICITATÓRIO Nº 139/2022

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA: BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60); OBJETO: Registro de Preço para possível aquisição gradativa de combustíveis; VALOR GLOBAL: R\$ 1.102.957,60 (um milhão, cento e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); VALIDADE: 01 de janeiro de 2023 a 01 de janeiro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Promitente Contratante e Paulo Cesar Galdino dos Santos - Pela Promitente Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de dezembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:F2B91456

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Presencial nº 00027/2022, tendo em vista que a empresa GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA — EPP, CNPJ N.º 23.871.427/0001-60, entrou com recurso contra o edital e devidos as festividades de fim de ano o nosso setor jurídico esta em recesso so voltando ao trabalho na próxima semana a nova sessão pública para abertura dos envelopes será marcada logo após o jurídico analisar o recurso, a data da nova sessão pública será divulgada no diários oficial dos município (FAMUP). Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugí - PB.Telefone: (83) 34671028. E-mail: prefeitura@saojosedosabugi.pb.gov.br.Site: portaldecompraspublicas.com.br.

São José do Sabugí - PB, 29 de Dezembro de 2022

### ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Pregoeiro Oficia

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos Código Identificador:0B87CB2E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

**Processo:** Pregão Presencial Nº 00021/2022 **Objeto:** Acréscimo de Valor ao Contrato original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: O & L LOCACAO EIRELI

CNPJ N°: 02.401.445/0001-09 Valor: 20% (R\$ 89.988,00) Data Aditivo: 21/10//2022 Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 65, Lei 8.666 de 21.06.93.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: FE2949B9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 086/2022

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista o servidor abaixo relacionado, teve <u>DEFERIDO</u> o seguinte pedido de Vacância.

Mat.	Nome	Função	Lotação
2021262	João Henrique Ramos da Nóbrega	Ag. Fiscal de Obras	Sec. de Meio Ambiente e Infraestrutura

Sapé, 29 de Dezembro de 2022.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**D9C7E636

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 025/2021 DISPENSA DÉ VALOR N° 005/2021 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E MARJ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPN n 40.553.504/0001-53

**OBJETO**: Contratação de empresa de serviços de engenharia para supervisão, fiscalização, medição e acompanhamento de obras da prefeitura municipal de Serra Grande - PB.

**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2022) até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/02

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de dezembro de 2022.

### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:0332D2CE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 12ª (DECIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO E DO CONSELHO FISCAL REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

No dia 23 de dezembro de 2022, às 11:00 horas reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência e o Conselho Fiscal. Disponibilizado o balancete referente ao mês de novembro de 2022 através do grupo de WhatsApp dos conselheiros. Foi informado que durante o exercício de novembro de 2022 o IPSOL arrecadou com contribuições previdenciárias o montante de R\$ 276.242,17 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos) Informado que os repasses da competência novembro de 2022 encontram-se em situação regular, como também o Parcelamento 01413/2018, com as parcelas de 47/60 quitadas. Foi informado que no mês de novembro de 2022 houve crédito de Compensação Previdenciária (Comprev) no valor de R\$ 109.782,02 (cento e nove mil e setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento em novembro de 2022 foi de R\$ 14.633,63 (catorze mil e seiscentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos). Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês de novembro de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963/2021 e total por cada instituição financeira (anexo). Em novembro de 2022 foi pago a Aposentados e Pensionistas o valor de R\$ 524.324,59 (quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Foi informado as despesas administrativas do mês de novembro de 2022 no valor de R\$ 35.035,50 (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). O total do valor transferido para a conta da taxa de administração no mês de novembro de 2022 foi de R\$ 34.728,78 (trinta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos). Foi informado que o saldo financeiro em 30 de novembro de 2022 é no valor de R\$ 25.420.058,11 (vinte e cinco milhões e quatrocentos e vinte mil e cinquenta e oito reais e onze centavos). Os Conselheiros Fiscais emitiram parecer favorável por unanimidade pela aprovação das contas mês de novembro de 2022. Os Conselheiros Municipais de Previdência aprovaram por unanimidade o parecer dos Conselheiros Fiscais. Foi discutido e decidido por unanimidade que os conselheiros suplentes presentes em todas as reuniões, ou em caso de falta justificada, receberão o Jeton, de acordo com o art. 13, § 5°, da Lei 481/2008 c/c art. 4°, §§ 1° e 2°, da Lei 517/2009. Participaram desta reunião presencialmente: Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista, Maria Cecília Nóbrega Licarião, Sandro Rogério de Lima Couto, Carlos Gilmar Lira Ribeiro, Libéria Deilane Albuquerque dos Santos, Felipe Rafael de Sousa Cordeiro, Alexsandro Tomé Ramos, Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira, Fernando César Ramos Pereira Segundo e o Diretor Previdenciário Vital Azevedo Júnior. Participaram virtualmente: Francisco José Fialho Avelino, Kelly de Almeida Cunha e Rosemary Teodoro de Oliveira. Apresentaram justificativas de faltas nas últimas reuniões: Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira e Rosemary Teodoro de Oliveira, o que foi aceito por todos os presentes. A ata será digitalizada e publicada no site do IPSOL e também no Diário Oficial da FAMUP.

### Conselho Municipal de Previdência:

Guilherme Luiz Souto Araújo Gonzaga Batista Maria Cecília Nóbrega Licarião Sandro Rogério de Lima Couto Carlos Gilmar Lira Ribeiro Francisco José Fialho Avelino Libéria Deilane Albuquerque dos Santos

Conselho Fiscal

Felipe Rafael de Sousa Cordeiro

Alexsandro Tomé Ramos Wellington Di Karlos de Oliveira Gouveia Ramos Pereira Fernando César Ramos Pereira Segundo Kelly de Almeida Cunha Rosemary Teodoro de Oliveira Vital Azevedo Júnior

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:71279A5C

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 4º (QUARTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

No dia 28 do mês de novembro de 2022, reuniram-se extraordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Diretor Presidente), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Diretor Administrativo e Financeiro) e David Pierre Gonçalves Pereira (Gestor de Recursos). Após reunião, este comitê para melhor atender a diversificação e proteção de capital deste instituto resolve-se e aplicar no fundo de investimento CAIXA FIC NOVO BRASIL RF REF IMA-B, CNPJ: 10.646.895/0001-90 o valor de R\$ 175.369,31 (cento e setenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um reais). Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2022, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

### GUILHERME LUIZ ARAUJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista Código Identificador:626EBBBD

### INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL ATA DA 12ª (DECIMA SEGUNDA) REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO REALIZADA NO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

No dia 01 do mês de dezembro de 2022, reuniram-se ordinariamente o Comitê de Investimentos do IPSOL (Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade), sendo composto por Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista (Diretor Presidente), Felipe Rafael de Sousa Cordeiro (Diretor Administrativo e Financeiro) e David Pierre Gonçalves Pereira (Gestor de Recursos). Foi verificado que o saldo disponível para aplicações financeiras do IPSOL em novembro de 2022 o valor de R\$ 25.420.058,11 (vinte e cinco milhões quatrocentos e vinte mil cinquenta e oito reais e onze centavos). Foi informado que a rentabilidade dos fundos de investimento de novembro de 2022 a rentabilidade foi de R\$ 14.633,63 (quatorze mil seiscentos e trinta e tres reais e sessenta e tres centavos) positiva. Foi disponibilizado Planilha com a descrição de cada Fundo de Investimentos que o IPSOL utiliza, com saldo, rentabilidade financeira e percentual mês novembro de 2022, rentabilidade anual percentual, descrição por enquadramento na Resolução CMN 4963 e total por cada instituição financeira (anexo). Sendo enquadrados respectivamente conforme a Resolução CNM 4963/2021, R\$ 18.367.926,70 (72,26%) em Fundos enquadrados no Art. 7, I, b; R\$ 5.828.399,30 (22,93%) enquadrados no Art. 7°, III, a; R\$ 213.541,80 (0,84%) enquadrado no Art. 8° I e R\$ 1.008.326,66 (3,97%) enquadrado no Art. 10° I, distribuído conforme planilha de acompanhamentos dos fundos de investimento mencionado acima. Ficou decidido que conforme verifica-se a evolução da política econômica brasileira deverá este comitê obedecer a Política de Investimentos para 2022, aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência do IPSOL.

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Gestor de Recursos

#### FELIPE RAFAEL DE SOUSA CORDEIRO

Diretor Administrativo e Financeiro

### GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO G. BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista

Código Identificador: A127164C

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO 00265 2021 TP 0002 2021

EXTRATO DE PUBLICIDADE

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO 00265/2021

TOMADA DE PREÇO 0002/2021

N°. CONTRATO 00265/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de UIRAÚNA Contratado: CONSTRUTORA E LOCADORA ALEXANDRE

LTDA - CNPJ 17.490.708/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EDIFICAÇÃO DA CRECHE TIA RAIMUNDA DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA.

PRAZO ADITIVADO POR 06 (SEIS) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 04/06/2023.

Fundamentação legal: art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Uiraúna-PB, 01 de dezembro de 2022.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:21262523

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00265/2022/PMU-GP

# A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de licença Prêmio a servidora efetiva: ELBA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 4608, pelo prazo de 03 (três) meses, com início em 02 de janeiro de 2023 e término em02 de abril de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se,

Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2022.

### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

C'odigo Identificador: 99 FB5A8E

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PRECOS №: RP 00028/2022

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto Municipal nº 106, de 09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00037/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDO	VENCEDOR: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA							
CNPJ: 15.	CNPJ: 15.114.641/0001-44							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL					
2	ARMARIO PARA ESCRITORIO MULTIUSO COM DUAS PORTAS E 4 PRATELEIRAS.		UND	20	687,00	13.740,00		
8	CADEIRAS ESTOFADAS FIXA PARA ESCRITORIO COM PÉS EM AÇO. NA COR AZUL	CNN	UND	25	158,00	3.950,00		
16	MESA PARA COMPUTADOR COM SUPORTE PARA TECLADO. Altura 60 cm Largura 120 cm Profundidade 74 cm Peso 19,8 kg	CNN	UND	12	280,00	3.360,00		
17	CADEIRAS EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE 154KG SEM BRAÇO – COR BRANCA		UND	100	43,00	4.300,00		
18	QUADRO BRANCO PARA SALA DE AULA 2 m cmp x 1,20 cm de altura com bordas de aluminio	MADMASTER	UND	40	200,00	8.000,00		
TOTAL						33.350,00		

VENCEDO	VENCEDOR: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA								
CNPJ: 29.5	CNPJ: 29.960.500/0001-57								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	ARMARIOS EM AÇO PARA ESCRITÓRIO COM FECHADURA E 4 PRATILEIRAS EA301 CINZA	GENEAÇO ARM04	UND	50	850,00	42.500,00			
3	ARQUIVO DE AÇO COM 4 GAVETAS – REFORÇADDO CHAPA 26 JUNIOR COR CINZA	GENEAÇO ARM04	UND	20	800,00	16.000,00			
4	ARMARIO PARA COZINHA – MDF ;Modelo: Juliete;Altura: 136 cm;Largura: 180 cm;Profundidade: 33,5 cm;Material da estrutura: MDP de 12 mm (estrutura) e MDP de 15 mm (portas);Acabamento: Pintura;Quantidade de portas: 07;Material de dobradiças: Metálicas;Quantidade de gavetas: 02;Material das corrediças: Metálicas;Com puxador: Sim;Material do puxador: Plástico;	DIVINA ARM/CZH	UND	6	550,00	3.300,00			
5	ARMARIO DE AÇO 2 PORTAS MULTIUSO PEQUENO CINZA COM PRATELEIRAS ALTURA: 90 cm LARGURA: 90cm PROFUNDIDADE: 40cm PESO: 25kg		UND	5	400,00	2.000,00			
6	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA Cinza. CADEIRA ESCOLAR Azul 1,59M/188M ( PARA ALUNOS MAIORES)	DIVINA CJ/AZ – ADT	UND	100	400,00	40.000,00			
7	CONJUNTO ESCOLAR TIPO FNDE MESA Cinza + CADEIRA ESCOLAR Azul 1,33M/1,59M	DIVINA CJ/AZ	UND	100	350,00	35.000,00			
9	MESA DE PLÁSTICO TRAMONTINA QUADRADA COR BRANCA 68X68	PLASTEX MS-QD	UND	20	85,00	1.700,00			
10	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS 40CM – 30KG – COR CINZA	GENEAÇO EST40	UND	30	250,00	7.500,00			
11	MESA PROFESSOR TIPO FNDE ( 1,20 X 65 ) SEM GAVETAS, COR CINZA	DIVINA MS.PROF	UND	100	250,00	25.000,00			
13	MESA PARA SALA DOS PROFESSORES COM E 2 X 1,00, COR CINZA	DIVINA MS.REUNIÃO	UND	12	340,00	4.080,00			
14	MESA PARA COZINHA ( COM 4 CADEIRAS ) COM TAMPO DE MARMORE, PRETA, PÉS DE FERRO – COR PRETA		UND	4	1.275,00	5.100,00			
TOTAL			•			182.180,00			

VENCEDO	VENCEDOR: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI							
CNPJ: 33.7	CNPJ: 33.737.137/0001-82							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL		
15	MESA PARA ESCRITORIO RETA COM 2 GAVETAS 120 X 60, PÉS EM AÇO, CINZA		UND	20	255,00	5.100,00		
19	CADEIRA ESCOLAR COM BRAÇO – Com porta livro –braço material plástico. Acento e encosto em material flexivel e respiravel.	IMPEL RPS	UND	1000	179,00	179.000,00		
TOTAL	TOTAL							

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caaporã firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00037/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00037/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

EMPRESA: COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA.

CNPJ: 15.114.641/0001-44. ITEM(S): 2 - 8 - 16 - 17 - 18.

VALOR: R\$ 33.350,00.

EMPRESA: DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA.

CNPJ: 29.960.500/0001-57.

ITEM(S): 1 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14.

VALOR: R\$ 182.180,00.

EMPRESA: PONTUAL COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI.

CNPJ: 33.737.137/0001-82.

ITEM(S): 15 - 19. VALOR: R\$ 184.100,00. **TOTAL:** R\$ 399.630,00.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 20 de Dezembro de 2022.

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:B15A0D8D

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 369/2022

O MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB, neste ato representado por sua SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr Adriana Carneiro De Azevedo, Brasileira, Portadora Da Cédula De Identidade Nº 1236273 E Do Cpf Nº 584.414.174-15 Residente E Domiciliada Rua Jose Mendes, 162, Santo Antônio, Patos/Pb, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022 - PMP, processo administrativo nº 369/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO DE USO GERAL E DE USO ESCOLAR PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB, especificado(s) nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2022 - PMP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME CNPJ:21.189.579/0001-52

Tipo de Empresa: EPP/SS Email:licitacoes@boingcomercio.com.br

Telefone:(47) 3288-8500

Representante Legal: DANIEL GARTNER BOING - 036.320.699-05

Endereço: RUA CONRADO KOHLS AGUA VERDE

Blumenau/SC 89 037-425

	•					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	GIZ DE CERA TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 Unidade	GC-1515	5.400	UN	R\$ 3,00	R\$16.200,00
	VALOR TOTAL					R\$16.200.00

### VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

CNPJ:41.883.167/0001-25

Tipo de Empresa: ME

Email:financeiro@papelariacajazeiras.com.br Telefone:(839) 9342-3790

Representante Legal: José Marcondes Fernandes - 125.711.498-06 Endereço: RUA MARIA ROOCHA SARMENTO

Cajazeiras/PB

58.900	-000					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO BROCHURA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CAPA DURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 210 MM, LARGURA: 148 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1,4		30.160	UN	R\$ 3,90	R\$ 117.624,00
2	CADERNO DE DESENHO - 48 FOLHAS, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO , MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 250 G/M2 , COMPRIMENTO MÍNIMO: 200 MM, LARGURA: 140 MM, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO.	jandaia	13.700	UN	R\$ 2,90	R\$ 39.730,00
3	CADERNO CALIGRAFIA - CADERNO MATERIAL: CELULOSE VEGETAL , MATERIAL CAPA: PAPELÃO , APRESENTAÇÃO: BROCHURA , QUANTIDADE FOLHAS: 40 FL, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA.	jandaia	7.500	UN	R\$ 1,30	R\$ 9.750,00
5	CADERNO DE 20 MATÉRIAS CAPA DURA	3B	6.000	UN	R\$ 22,00	R\$ 132.000,00
14	CAIXA DE LÁPIS DE PINTURA - LÁPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA , FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO MÍNIMO: 170 MM, DIÂMETRO CARGA: 2 MM,TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 Unidade	leonora	16.500	CX	R\$ 3,00	R\$ 49.500,00
15	CAIXA DE LÁPIS HIDROCOR ( CANETA HIDROGRÁFICA) - TAMANHO GRANDE CAIXA COM 12 Unidade	bazze	10.800	CX	R\$ 3,70	R\$ 39.960,00
18	TINTA GUACHE ,CORES VARIADAS, CADA FRASCO COM 15 ML - CAIXA COM 06 Unidade.	RADEX	5.500	CX	R\$ 3,10	R\$ 17.050,00
20	MASSA DE MODELAR ATÓXICA CAIXA COM 06 CORES VARIADAS MÍNIMO DE 90 GR.	ALCALEX	6.300	CX	R\$ 2,10	R\$ 13.230,00
22	COLA COM GLITTER, ATÓXICA, EMBALAGEM CONTENDO 25 G COM BICO APLICADOR E CORES VARIADAS-CAIXA COM 06 Unidade	BAMBINI	1.135	CX	R\$ 6,10	R\$ 6.923,50
24	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO TRANSPARENTE 20 CM	walleu	3.250	UN	R\$ 0,79	R\$ 2.567,50
32	CARTOLINA MICRO ONDULADA (CORES VARIADAS)	reipel	6.200	UN	R\$ 2,90	R\$ 17.980,00
33	CARTOLINA MICRO ONDULADA ESTAMPADA	VMP	5.700	UN	R\$ 3,20	R\$ 18.240,00
36	EMBORRACHADO EVA ESTAMPADO (CORES VARIADAS)	ibel	10.700	UN	R\$ 4,40	R\$ 47.080,00
40	PAPEL CREPOM ESTAMPADO (CORES VARIADAS)	VMP	5.500	UN	R\$ 1,88	R\$ 10.340,00
42	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	PLANETA T	300	UN	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
43	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	PLANETA T	300	UN	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00
51	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO RÍGIDO, BASE EM FELTRO MEDIDAS MÍNIMAS: A: 5CM, C: 15CM, L: 6CM.	masterprint	1.050	UN	R\$ 3,80	R\$ 3.990,00
53	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COR CRISTAL CONTENDO PEGADOR METÁLICO, MEDIDAS	walleu	1.100	UN	R\$ 14,10	R\$ 15.510,00

MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 220 MM.		l	
VALOR TOTAL			R\$ 549.695,00

## VALOR TOTAL: R\$ 549.695,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA CNPJ:19.210.207/0001-19

CNF3.19.210.20//0001-19
Tipo de Empresa: ME
Email:papelariairmadulce2511@hotmail.com
Telefone: (84) 3421-2681
Representante Legal: LYBIA MARIA DE ARAÚJO - 538.162.854-49

Endereço: AVENIDA SERIDÓ CENTRO

Caicó/RN 59.300-000

	descrição	marca	quant	und	valor unitário	valor total		
25	RÉGUA MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL RÍGIDO TRANSPARENTE 30 CM	WALEU	4.250	UN	R\$ 0,88	R\$ 3.740,00		
27	TABUADA ESCOLAR - OPERAÇÕES MATEMÁTICAS	BAG	13.000	UN	R\$ 0,45	R\$ 5.850,00		
38	PAPEL CAMURÇA (CORES VARIADAS)	ARTFLOC	5.500	UN	R\$ 0,90	R\$ 4.950,00		
41	PAPEL LAMINADO (CORES VARIADAS)	CROMUS	5.500	UN	R\$ 0,80	R\$ 4.400,00		
44	COLA PARA EVA 90G	BAMBINI	3.100	UN	R\$ 4,05	R\$12.555,00		
45	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL (CORES TRADICIONAIS: AZUL, PRETO E VERMELHO)	MASTERPRINT	3.130	UN	R\$ 1,66	R\$ 5.195,80		
46	PAPEL 40(Kg)	NP	3.500	UN	R\$ 0,18	R\$ 630,00		
54	PAPEL CARTÃO - A4 180GR, MEDINDO (297 X 210)MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS .	NP	2.600	PC	R\$ 9,40	R\$24.440,00		
	VALOR TOTAL							

## VALOR TOTAL: R\$ 61.760,80 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).

UNICA SANEANTES LTDA CNPJ: 43.392.983/0001-61

CNPJ: 45.392.985/1001-01
Tipo de Empresa: EPP/SS
Email : GUNICASANEANTES@HOTMAIL.COM

Email : GUNICASANEAN IES@HOTMAIL.COM Telefone:(81) 98969-6363 Representante Legal: Cleide Jane Ferreira - 906.618.344-68 Endereço: R FREI CANECA ENGENHO MARANGUAPE

Paulista/PE 53.423-623

ĺ	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UND	,	VALOR TOTAL
Ī		PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO - TIPO GLOSSY BRILHANTE A4 -130GR, MEDINDO (297 X 210)MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	CONFORME EDITAL	700	PC	R\$ 12,68	R\$8.876,00
ſ		VALOR TOTAL					R\$8.876,00

## VALOR TOTAL: R\$ 8.876,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)

ZL COMERCIO LTDA CNPJ:05.946.524/0001-93 Tipo de Empresa: Ltda/Eireli Email:zenaldolima60@gmail.com Telefone:(87) 3025-0066

Representante Legal: ZENALDO PEREIRA DE LIMA - 311.430.674-87 Endereço: Rua Agostinho Goes

Santo Antônio Garanhuns/PE

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	CADERNO DE 12 MATÉRIAS CAPA DURA - 240 FOLHAS - ESPIRAL	UND	5.100	UN	R\$ 15,00	R\$ 76.500,0
6	LÁPIS GRAFITE PRETO MATERIAL CORPO: MADEIRA Nº 2, Caixa com 144 Unidade.	CXA	210	CX	R\$ 27,00	R\$ 5.670,00
7	CANETA ESFEROGRAFICA, 1.0MM, MATERIAL EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL DA PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL, MATERIAL TRANSPARENTE E TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, COR AZUL, CAIXA COM 50 Unidade.	CXA	200	СХ	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
8	CANETA ESFEROGRAFICA, 1.0MM, MATERIAL EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL DA PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: PRETA, MATERIAL TRANSPARENTE E TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, COR PRETA, CAIXA COM 50 Unidade.	CXA	200	СХ	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
9	CANETA ESFEROGRAFICA, 1.0MM, MATERIAL EM PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL DA PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: VERMELHA, MATERIAL TRANSPARENTE E TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, COR VERMELHA, CAIXA COM 50 Unidade.	CXA	200	СХ	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
10	BORRACHA PONTEIRA	UND	26.200	UN	R\$ 0,09	R\$ 2.358,00
11	BORRACHA BRANCA QUADRADA - MEDIDAS MÍNIMAS ALTURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 45 MM, LARGURA: 23 M.	UND	5.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
12	BORRACHA BICOLOR (VERMELHA E AZUL)	UND	5.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
13	APONTADOR PARA LÁPIS, SIMPLES, SEM RESERVATÓRIO, COM DESIGN ERGONÔMICO, LÂMINA DE ALTA QUALIDADE E MARCA GRAVADA NO PRODUTO. PRODUTO ATÓXICO.	UND	25.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00
16	PINCEL TAMANHO 10	UND	3.400	UN	R\$ 1,00	R\$ 3.400,00
17	PINCEL TAMANHO 12	UND	3.400		R\$ 1,60	R\$ 5.440,00
21	COLA BRANCA 90G	UND	15.400	UN	R\$ 1,45	R\$ 22.330,00
23	TESOURA USO ESCOLAR SEM PONTA (PONTA ARREDONDADA) EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO 15 CM.	UND	15.250	UN	R\$ 1,70	R\$ 25.925,00
26	KIT ESCOLAR GEOMÉTRICO COM 4 PEÇAS (RÉGUA, ESQUADROS, TRANSFERIDOR ) – MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO TRANSPARENTE.	KIT	5.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
28	CARTOLINA COLESET (CORES VARIADAS)	UND	6.500		R\$ 0,60	R\$ 3.900,00
29	CARTOLINA COMUM (CORES VARIADAS)	UND	6.400		R\$ 0,60	R\$ 3.840,00
30	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS)	UND	6.300	UN	R\$ 1,00	R\$ 6.300,00
31	CARTOLINA LAMINADA (CORES VARIADAS)	UND	5.700	UN	R\$ 0,90	R\$ 5.130,00
34	COLA BRANCA DE IKG	UND	1.050		R\$ 12,00	R\$ 12.600,00
35	EMBORRACHADO EVA LISO (CORES VARIADAS)	UND	11.600		R\$ 1,30	R\$ 15.080,00
37	EMBORRACHADO EVA COM GLITER (CORES VARIADAS)	UND	10.700	UN	R\$ 4,00	R\$ 42.800,00
39	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS)	UND	5.500	UN	R\$ 0,90	R\$ 4.950,00
47	TNT ROLO COM 100 METROS EM CORES VARIADAS	ROLO	180	RL	R\$ 113,50	R\$ 20.430,00
48	BASTÃO DE COLA QUENTE PEQUENO(FINO)	UND	4.300	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.150,00
49	BASTÃO DE COLA QUENTE GRANDE(GROSSO)	UND	4.300		R\$ 0,80	R\$ 3.440,00
50	PAPEL MADEIRA (FOLHA)	UND	3.600	UN	R\$ 0,55	R\$ 1.980,00
52	PAPEL SULFITE (OFÍCIO) A4 - 75 $G/M^2$ , MEDINDO (210 X 297) MM, RESMA/PACOTE COM 500 FOLHAS - CAIXA COM 10 RESMAS/PACOTES	CXA	1.000		R\$ 219,50	R\$ 219.500,00
55	PAPEL FOTOGRÁFICO - TIPO GLOSSY BRILHANTE- A4 -180GR, MEDINDO (297 X 210)MM, EMBALAGEM COM 50 FOLHAS .	PCT	700	PC	R\$ 13,00	R\$ 9.100,00
	VALOR TOTAL					R\$

529,423,00

VALOR TOTAL: R\$ 529.423,00 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS).

### ÓRGÃO(S) GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PATOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 09.084.815/0001-70.

### DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, exceto para os órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Patos/PB, 23 de Dezembro de 2022.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME CNPJ:21.189.579/0001-52

PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA CNPJ:41.883.167/0001-25

PAPELARIA SANTA DULCE LTDA CNPJ:19.210.207/0001-19

ZL COMERCIO LTDA CNPJ:05.946.524/0001-93

UNICA SANEANTES LTDA CNPJ: 43.392.983/0001-61

Publicado por: Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia Código Identificador:7AB7E939

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2022

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2022

Aos 28 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2022 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SANEANTES E DESCARTÁVEIS DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

CNPJ: 34.983.867/0001-26							
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
l	ACIDO MURIÁTICO: (ácido clorídrico 32%) em líquido composto de HCL+H20 incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto.	LIMPA FACIL	UND	500	4,25	2.125,00	
2	ÁGUA SANITÁRIA: Especificações: Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades.	OLIMPO	CX	2000	25,00	50.000,00	
	ÁLCOOL LÍQUIDO: Etilico hidratado 70% INPM. Composição básica: álcool etilico a 70%. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira. Caixa contendo 12 unidades	POLLUX	CX	200	99,00	19.800,00	
	AMACIANTE DE ROUPAS: Líquido, para regeneração e amaciamento de tecidos em fibras sintéticas ou naturais, aromatizado. Composição e concentração mínimas de: · Quaternário de amônio: 1% (p/p); · PH do produto puro: 3,0 a 6,0; em embalagem com 2 litros de produto. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto com registro no Ministério da Saúde.	QUASAR	UND	800	7,30	5.840,00	
	DESODORIZADOR DE AR, AROMATIZANTE DE AMBIENTES EM GERAL (TIPO BOM AR) aroma: lavanda, aerossol, biodegradável. Validade, impressa na embalagem, mínima de 22 meses anos a partir da entrega. Tubo com 400 ml.	AIR WICK	UND	500	15,10	7.550,00	
5	CERA LÍQUIDA: Polimentável para todos os tipos de pisos e superficies que requerem brilho e proteção. Frasco de plástico resistente, contendo 750ml. Composição: cera de carnaúba, parafina, resina fumárica, cera de polietileno, emulsificantes, pigmento, perfume, conservante e água. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	POLITRIZ	UND	900	6,40	5.760,00	
	DESINFETANTE: Aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Composição aromática: DIVERSOS. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades	QUASAR	CX	300	49,00	14.700,00	
1	DETERGENTE: Utilizado para lavar louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma Natural. Frasco de 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 12 unidades.	QUASAR	CX	500	27,50	13.750,00	
	DETERGENTE: Utilizado para limpeza geral em superfícies laváveis, pisos, paredes, podendo ser aplicado por esponjas, escovas, mops ou pano e rodo, por emersão, podendo ser usado em máquinas de lavar automáticas. Embalagem: bombona com 2 litro. Produto com Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	QUASAR	UND	1800	7,41	13.338,00	
0	ESCOVA SANITÁRIA: Sem suporte, cabo e base em polipropileno, cerdas em náilon sintético ou polipropileno, CERDAS: Comprimento mínimo (saliente) de 12cm e espessura média de 0,60mm, com fixação firme e resistente ao cabo, CABO: Altura aproximada 18cm.	CONDOR	UND	300	7,60	2.280,00	
1	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: Pacote com 60g acondicionado em fardos com 14 unidades.	ASSOLAN	FARDO	50	26,10	1.305,00	
2	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE: Material em poliuretano, 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superficie delicada, medindo 110mm x 70mm x 20 mm pacote com 3 unidades	WISH	PCT	700	3,90	2.730,00	
3	FLANELA PARA LIMPEZA: Medindo 28x48CM	UNIAO TEXTIL	UND	700	1,95	1.365,00	
1	FÓSFORO: Composição: fősforo, clorato de potássio e aglutinantes, produto não perecível. Maço com 10 caixas com 40 fósforos. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	ARGO	MAÇO	300	3,65	1.095,00	
5	GUARDANAPO DE PAPEL: Branco, medição mínima de 22 x 23 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 100 unidades.	MILI	PCT	750	2,25	1.687,50	
5	INSETICIDA: Aerossol, sem cheiro, para uso em diversos ambientes, frasco com 300ml.	SBP	UND	150	14,30	2.145,00	
7	ISQUEIRO: Grande, de boa qualidade	BIC	UND	90	4,80	432,00	
3	LIMPA VIDROS: Indicados para a limpeza de embaçamento e marcas de dedos, com transparência total aos vidros, sem amoníaco. Embalagem em frasco com 500ml.	POLITRIZ	UND	100	5,70	570,00	
9	LÍQUIDO MULTILIMPADOR: Sem necessidade de enxágue, concentrado, ação desengordurante, fórmula bactericida, com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em frascos de 500ml.	VEJA	UND	400	5,35	2.140,00	
0	LUSTRA MÓVEIS: Líquido, frasco com 200 ml para polimento de madeira e móveis em geral, a base de emulsão de ceras, silicone, contendo a data da fabricação e validade e a marca do produto e	DESTAC	UND	400	9,95	3.980,00	

I	o número do lote.		l			]
21	LUVA BORRACHA: Para limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superficie externa antiderrapante. tamanho grande. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO G	LIMPPANO	PAR	300	14,00	4.200,00
22	LUVA BORRACHA: Para limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. tamanho grande. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO M	LIMPPANO	PAR	500	14,00	7.000,00
23	LUVA BORRACHA: Para limpeza pesada composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superficie externa antiderrapante. tamanho grande. deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393. TAMANHO P	LIMPPANO	PAR	500	14,00	7.000,00
24	ÓLEO DE PEROBA: Composição solventes mineral e vegetal com aromatizante, aspecto físico líquido oleaginoso, aroma madeira natural, aplicação limpeza, lustro e renovação de móveis de madeira: embalagem de 200ml	PEROBA	UND	300	11,30	3.390,00
25	PÁ COLETORA LIXO: Material coletor plástico, material cabo madeira, comprimento cabo 80 cm, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico	SANTA MARIA	UND	300	9,00	2.700,00
26	PANO DE CHÂO: Costura dupla de fios resistentes, alto poder de absorção, saco lavado e alvejado, medindo 50x80, material algodão cru, tipo saco. Pacote contendo 3 unidades.	ALGO BOM	PCT	600	9,50	5.700,00
27	PANO DE PRATO: Material algodão cru, comprimento 60 cm, largura 40 cm, cores diversas (estampado), características adicionais absorvente, lavável e durável, com bainha nas laterais. Pacote contendo 12 unidades.	JÁ	PCT	200	39,40	7.880,00
28	PANO PARA LIMPEZA: Tipo multiuso, com agente bactericida, 100% fibra de viscose e resina acrilica, medindo no mínimo 50x33cm.	ALKLIN	UND	100	6,50	650,00
29	PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO folha dupla: Papel branco de alta qualidade, gofrado, biodegradável, 100% celulose, medindo 10cm x 30m. Pacotes contendo 04 rolos cada.	VENEZA	PCT	2500	6,95	17.375,00
30	PAPEL TOALHA: Interfolhado, na cor branca acondicionado em pacote com 02 rolos com 1.500 folhas, no mínimo medindo 22 x 20cm.	SCALA	ROLO	800	5,60	4.480,00
31	PEDRA SANITÁRIA: Tipo desodorizador sanitário, composição paradicloro benzeno, essência e	SANY	UND	2250	1,99	4.477,50
32	POLIDOR DE ALUMÍNIO: Glicerinado, Composição: tensoativos não tóxicos, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água e glicerina. Princípio ativo: ácido sulfônico. Embalagem plástica contendo 500ml.	QUASAR	und	200	2,30	460,00
33	QUEROSENE: composição: hidrocarbonetos 100% destilado de petróleo. Embalagem aproximadamente 1 litro. Prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/ Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	LIDER	UND	300	13,15	3.945,00
34	RODO 40 CM: Cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo aproximadamente 45cm, 02 borrachas.	VO MINA	UND	500	9,45	4.725,00
35	RODO: 60 CM: Cabo de madeira plastificada com rosca, suporte plástico medindo aproximadamente 60cm, 02 borrachas.	VO MINA	UND	400	15,95	6.380,00
36	SABÃO EM BARRA NEUTRO: Especificações: acondicionado em embalagem com 5 unidades de 200g cada unidade.	NOVO REINO	und	400	10,60	4.240,00
37	SABÃO EM PÓ BIODEGRADÁVEL: Acondicionado em sachês com no mínimo 500g. composição: tensoativo, aniônico, alcalizantes, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento na cor azul, enzimas e água. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, validade, número do lote e número de notificação no Ministério da Saúde/Anvisa. Fardo com 27 unidades	ALA	FARDO	300	134,00	40.200,00
38	SABONETE: Em tablete, diversos odores, tipo comum, deve ter qualidade suficiente para fazer espuma, não rachar e não desmanchar com facilidade, contendo 85g. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde	EVEN	UND	2000	2,35	4.700,00
39	SABONETE LÍQUIDO: Especificação: aspecto físico viscoso, neutro, Aplicação: para higiene. Frasco com 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	BECKER HARROP	UND	3000	14,80	44.400,00
40	SACO PLÁSTICO LIXO 100 LITROS: 6 micras, cor preta dimensões: 70cmx84cmx0,025mm de polipropileno. Aplicação uso doméstico, pacote com 05 unidades. Deverá estar em acordo com ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	BRASILEIRINHO	PCT	2800	3,25	9.100,00
41	SACO PLÁSTICO LIXO 15 LITROS: 6 micras, cor preta dimensões: 70cmx84cmx0,025mm de polipropileno. Aplicação uso doméstico, pacote com 20 unidades. Deverá estar em acordo com ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	BRASILEIRINHO	PCT	1200	2,99	3.588,00
42	SACO PLÁSTICO LIXO 50 LITROS: 6 micras, cor preta dimensões: 70cmx84cmx0,025mm de polipropileno. Aplicação uso doméstico, pacote com 30 unidades. Deverá estar em acordo com ABNT NBR 9190/9191/13055/13056	BRASILEIRINHO	PCT	1000	9,75	9.750,00
43	SACO PLÁSTICO LIXO 30 LITROS: 6 micras, cor preta dimensões: 70cmx84cmx0,025mm de polipropileno. Aplicação uso doméstico, pacote com 10 unidades. Deverá estar em acordo com ABNT NBR 9190/9191/13055/13056			2000	3,20	6.400,00
44 45	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAGEM DE CACHORRO QUENTE: Pacote com 100 unidades SACOLA PLÁSTICO: Tamanho médio	MARTINS MARTINS	PCT UND	750 300	2,90 1,45	2.175,00 435,00
46	SACOS DE PAPEL (SAQUINHO PARA PIPOCA): Pacote com 500 unidades.	MARTINS	PCT	1200	2,95	3.540,00
47	TOUCA DESCARTÁVEL: confeccionada a base de fibras 100% polipropileno, hipoalergênico, gramatura 30, formato anatômico, com capacidade de ventilação, com elástico em toda sua extensão, o produto devera obedecer à legislação atual vigente. Pacote com 100 unidades.	NOBRE	PCT	100	48,90	4.890,00
48	SODA CÁUSTICA: Embalada em embalagens plásticas resistente com 500 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na Anvisa/Ministério da Saúde.	LIMPA FACIL	UND	240	8,70	2.088,00
49	VASSOURA DE NYLON: Especificação: com cerdas de nylon luxo, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base de verá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico.	VO MINA	UND	600	12,80	7.680,00
50	VASSOURA DE PALHA: Acompanhada de cabo, tamanho padrão, em perfeitas condições de uso sem escarssamento da palha. Fardo contendo 50 unidades	PALHA	FARDO	30	110,00	3.300,00
51 52	Absorvente higiênico íntimo feminino com abas pacote com 8un  A vental em plástico para uso em cozinha	INTIMUS TATICO	Pacote Unidade	30 50	4,10 4,90	123,00 245,00
54	Avental em plástico para uso em cozinha Bacia plástica resistente, tamanho grande, cores diversa	TATICO SANREMO	Unidade Unidade	30	35,80	1.074,00
55	Balde plástico resistente, sem tampa tamanho médio	SANREMO	Unidade	50	24,90	1.245,00
57 58	Colônia fragância de alfazema 300 ml  Colônia de boa qualidade para uso infantil sem alcool frasco 100ml	CIA XUXINHA	Unidade Unidade	50	15,80 9,45	790,00 472,50
59	Colônia de boa qualidade para uso infantil 425ml	XUXINHA	Unidade	50	28,80	1.440,00
60	Condicionador para cabelos uso adulto 350ml	SEDA	Unidade	300	12,60	3.780,00
61	Copo descartável branco $50\mathrm{ml}$ embalagem com $100$ unidades, em conformidade com a NBR $14.865$	TOTAL PLAST	Pacote	2500	3,90	9.750,00
62	Copo descartável branco 180ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR $14.865$	COPOBRAS	Pacote	3500	6,35	22.225,00
63	Copo descartável branco 250ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a NBR 14.865	COPOBRAS	Pacote	1000	7,70	7.700,00
64	Embalagem térmica descartável tipo quentinha nº 9 embalagem com 100 unidades	MARMITEX	Caixa	12	29,00	348,00

65	Escova de cabelo uso infantil com cerdas macias, cores variadas	BELLE	Unidade	50	13,80	690,00
66	Escova de dentes com cerdas macias uso infantil	KLIN	Unidade	200	5,10	1.020,00
67	Fralda descartável adulta tamanho P	BIGFRAL	Pacote	100	20,00	2.000,00
68	Fralda descartável adulta tamanho M	BIGFRAL	Pacote	100	20,00	2.000,00
69	Fralda descartável adulta tamanho G	BIGFRAL	Pacote	100	20,00	2.000,00
70	Fralda descartável adulta tamanho EG	BIGFRAL	Pacote	100	20,00	2.000,00
71	Fralda descartável infantil tamanhos P,M,G e EG	MILI	Pacote	800	25,60	20.480,00
72	Hastes flexíveis com pontas de algodão embalagem com 75 unidades	COTTON LINE	Unidade	300	1,95	585,00
73	Lenço umedecido sem álcool para higiene infantil embalagens 100 unidades	BABY POPPY	Caixa	200	14,10	2.820,00
74	Bloqueador solar líquido, cremoso, FPS 60, 120ml	NEUTROGENA	Unidade	20	60,00	1.200,00
77	Papel alumínio dimensões 7,5m x 30cm	ROLLPACK	Unidade	50	6,80	340,00
78	Filme PVC transparente dimensão 28cm x 30m	LUSA	Unidade	100	3,75	375,00
79	Pente plástico para uso infantil	RICCA	Unidade	100	4,90	490,00
80	Shampoo neutro uso infantil 400ml de boa qualidade	XUXINHA	Unidade	100	13,95	1.395,00
81	Tesourinha para unhas em aço inox	BEAUTY	Unidade	20	14,70	294,00
TOTAL	TOTAL					

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

### - TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA.

CNPJ: 34.983.867/0001-26.

Item(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-54-55-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-77-78-79-80-81.

Valor: R\$ 466.322,50.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 28 de Dezembro de 2022

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:6C0CCE86

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 886/2022, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.908/2021 de 31/12/2021 e demais legislações vigentes.

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 217.700,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20100	GABINETE DO PREFEITO	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.1002.2002.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2002 ) R\$	10.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20100 ) R\$	10.000,00
20200	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2004	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.1002.2004.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
	04.122.1002.2004.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	5.000,00
	Valor Total da Ação ( 2004 ) R\$	13.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20200 ) R\$	13.000,00
20300	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO , ACOMPANHA	
006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA PLAN, ACOMP E GESTÃO	
	04.121.1002.2006.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	800,00
	Valor Total da Ação ( 2006 ) R\$	800,00
	Valor Total do Órgão ( 20300 ) R\$	800,00
20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	20.000,00
	Valor Total da Ação ( 2010 ) R\$	20.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20500 ) R\$	20.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2014	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
	12.306.2002.2014.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
	Valor Total da Ação ( 2014 ) R\$	19.000,00
2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	12.361.2011.2082.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	11.000,00
	12.361.2011.2082.3190130000.540 OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
	12.361.2011.2082.339030000.500 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2082 ) R\$	28.000,00
2083	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL	
	12.365.2010.2083.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
	Valor Total da Ação ( 2083 ) R\$	10.000,00
2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	12.122.2028.2094.339039000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação ( 2094 ) R\$	3.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	60.000,00
20700	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)	
2038	MANUT DAS ATIV DO CENTRO D APOIO PSICOSSOCIAL CAPS	
	10.302.2005.2038.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	2.400,00
	Valor Total da Ação ( 2038 ) R\$	2.400,00
2040	MANUT, DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	

	10.302.2005.2040.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	1.000,00
	Valor Total da Ação ( 2040 ) RS	1.000,00
2041	MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR	
	10.302.2005.2041.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	22.500,00
	10.302.2005.2041.3390320000.500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	4.000,00
	10.302.2005.2041.3390320000.600 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
	10.302.2005.2041.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	7.000,00
	10.302.2005.2041.3390390000.600 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	11.500,00
	Valor Total da Ação ( 2041 ) RS	50.000,00
2078	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
	10.301.2004.2078.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	17.500,00
	Valor Total da Ação ( 2078 ) RS	17.500,00
2079	MANUTENÇÃO DO PROG.AGENTES COMUNITARIOS SAUDE-PACS	
	10.301.2004.2079.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00
	Valor Total da Ação ( 2079 ) RS	2.500,00
2080	MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
	10.301.2004.2080.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00
	Valor Total da Ação ( 2080 ) RS	1.500,00
2081	MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU	
	10.302.2005.2081.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Valor Total da Ação ( 2081 ) RS	1.000,00
2096	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.122.2023.2096.3190130000.500 OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00
	Valor Total da Ação ( 2096 ) RS	1.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20700 ) RS	76.900,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2093	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS	
	08.243.2001.2093.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
	Valor Total da Ação ( 2093 ) RS	1.000,00
2103	MANTER ATIV.FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
	08.241.2029.2103.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
	Valor Total da Ação ( 2103 ) RS	2.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20800 ) R\$	3.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2013	MANTER ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA	
	26.782.2015.2013.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	30.000,00
	Valor Total da Ação ( 2013 ) RS	30.000,00
2064	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	
	15.452.1002.2064.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00
	Valor Total da Ação ( 2064 ) RS	3.000,00
2065	MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	25.752.1002.2065.3390360000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	1.000,00
	Valor Total da Ação ( 2065 ) RS	1.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20900 ) RS	34.000,00
	Valor Total R\$	217.700,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 217.700,00 (duzentos e dezessete mil, setecentos reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0004	PARCELAMENTO DO IPSEP - OUTRAS RECEITAS	
	28.843.0001.0004.4691710000.500 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL IPSEP	190.000,00
	Valor Total da Ação ( 0004 ) RS	190.000,00
	Valor Total do Órgão ( 20400 ) RS	190.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1090	AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM, DE PROFESSORES	
	12.361.2028.1090.4490510000.500 OBRAS E INSTALACOES	27.700,00
	Valor Total da Ação (1090 ) RS	27.700,00
	Valor Total do Órgão ( 20600 ) R\$	27.700,00
	Valor Total RS	217.700,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

## OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:5DA1222A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### GABINETE LEI N ° 2.088 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO IMÓVEL BOM SUCESSO, AOS DONATÁRIOSQUE ESPECIFICA, COM FINALIDADE DE AMPLIAÇÃO DO PÓLO DE RECICLÁVEIS E DERIVADOS DO MUNICÍPIODE POMBAL – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de terreno localizada no imóvel Bom Sucesso deste Município de Pombal, aos donatários especificados no artigo 2° desta lei, com as seguintes especificações.

§1º A área desafetada/doada, possui as seguintes confrontações, conforme croqui em anexo:

Ao Norte: com as terras de Antônio de Oliveira Nóbrega;

Ao Sul: com o Loteamento Santo Amaro II;

Ao Leste: com a BR-230;

Ao Oeste: com o imóvel Bom Sucesso.

§2º A área a ser doada divide-se em 10 (dez) lotes, com as seguintes especificações:

I – O Terreno 02 da Quadra 04 medindo 360m², sendo 12mx30m, confrontando-se ao norte com o terreno 04 da quadra 04, ao sul com o terreno 01 da quadra 04, ao leste com o terreno 03 da quadra 04 e ao oeste com a Via de Acesso 05 do Polo de Recicláveis;

II – O Terreno 17 da Quadra 03 medindo 2.040m², sendo 34mx60m, confrontando-se ao norte com o terreno 18 da quadra 03, ao sul com os terrenos 16 e19 da quadra 03, ao leste a Via de Acesso 04 do Polo de Recicláveis e ao oeste com Via de Acesso 05 do Polo de Recicláveis;

III – O Terreno 18 da Quadra 03 medindo 2.040m², sendo 34mx60m, confrontando-se ao norte com a Via de Acesso 02 do Polo de Recicláveis, ao sul com o terreno 17 da quadra 03, ao leste a Via de Acesso 04 do Polo de Recicláveis e ao oeste com Via de Acesso 05 do Polo de Recicláveis; IV – O Terreno 22 da Quadra 03 medindo 510m², sendo 17mx30m, confrontando-se ao norte com o terreno 21 da quadra 03, ao sul com o terreno 23 da quadra 03, ao leste a Via de Acesso 04 do Polo de Recicláveis, ao oeste com o terreno 13 da quadra 03;

V – O Terreno 24 da Quadra 01-B medindo 900m², sendo 15mx60m, confrontando-se ao norte com o terreno 23 da quadra 01-B, ao sul com o terreno 25 da quadra 01-B, ao leste a Via de Acesso 03 do Polo de Recicláveis, ao oeste com a Via de Acesso 04 do Polo de Recicláveis;

VI – O Terreno 25 da Quadra 01-B medindo 900m², sendo 15mx60m, confrontando-se ao norte com o terreno 24 da quadra 01-B, ao sul com o terreno 26 da quadra 01-B, ao leste a Via de Acesso 03 do Polo de Recicláveis, ao oeste com a Via de Acesso 04 do Polo de Recicláveis;

VII—O Terreno 27 da Quadra 01-B medindo 3.225m², sendo 60mx102,81mx12mx95,52m, confrontando-se ao norte com o terreno 26 da quadra 01-B, ao sul com a Via de Acesso 01 do Polo de Recicláveis, ao leste a Via de Acesso 03 do Polo de Recicláveis, ao oeste com a Via de Acesso 04 do Polo de Recicláveis;

VIII – O Terreno 18 da Quadra 01-B medindo 2.040m², sendo 60mx34m, confrontando-se ao norte com o terreno 17 da quadra 01-B, ao sul com o terreno 19 da quadra 01-B, ao leste a Via de Acesso 03 do Polo de Recicláveis, ao oeste com a Via de Acesso 04 do Polo de Recicláveis;

IX – O Terreno 31 da Quadra 03 medindo 563,32m², sendo 30mx18,75m, confrontando-se ao norte com o terreno 30 da quadra 03, ao sul com o terreno 32 da quadra 03, ao leste a Via de Acesso 04 do Polo de Recicláveis, ao oeste com o terreno 04 da quadra 03;

X – O Terreno 30 da Quadra 03, medindo 510,25m², sendo 30mx17m, confrontando-se ao norte com o terreno 29 da quadra 03, ao sul com o terreno 31 da quadra 03, ao leste com a Via de Acesso 04 do Polo de Recicláveis, ao oeste com o terreno 05 da quadra 03.

§ 3º O imóvel descrito neste artigo é, por esta Lei, desafetado de sua natureza de bem público e passa a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º Os lotes serão distribuídos aos donatários conforme o disposto a seguir:

NOME	CNPJ OU CPF	RAMO DE ATIVIDADE	TERRENO / QUADRA
MARIA DE FÁTIMA GARRIDO ALMEIDA	023.094.014-55	RECICLAGEM	T02/Q04
KARLLYAN HANDRYKSON SANTOS BEZERRA EIRELI	09.139.225/0001-06	CONSTRUTORA	T17/Q03
MATHEUS GOMES BEZERRA	45.137.602/0001-23	COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO	T18/Q03
JOÃO BOSCO LOURENÇO DA SILVA	840.029.804-72	ESTOFARIA	T22/Q03
MARCELO ALMEIDA FORMIGA	28.127.778/0001-85	COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	T24/Q01B
MARTINHO DE SOUSA AMÉRICO E ODAI MACHADO DE AQUINO FILHO	037.867.934-17 E 709.008.314-48	VENDA DE BOTIJÃO DE GÁS	T25/Q01B
RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA	805.194.904.87	TRANSPORTADORA	T27/Q01B
RITA DE CASSIA FRANÇA MENDES	073.595.634-02	PREMOLDADOS	T18/Q01B
WOSTON SANTANA RODRIGUES	035.237.614-76	VENDA DE CEREAIS	T31/Q03
GILBERTO ARAÚJO DE LACERDA	035.143.344.98	DEPÓSITO DE RAÇÃO	T30/Q03

**Art.** 3º - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:

I- O donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos daquele determinado no art. 2.º desta Lei; e

II- A construção não tiver 25% (vinte e cinco por cento) de sua edificação concluída em até 1 (um) ano; 50% (cinquenta por cento) de sua edificação concluída em até 2 (dois) anos; 75% (setenta e cinco por cento) da sua edificação concluída em até 3 (três) anos; e 100% (cem por cento) de sua edificação concluída em até 4 (quatro) anos, todos os prazos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2022.

Abmael de Sousa Lacerda

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:6E193A09

GABINETE LEI N ° 2.091 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-230, NO BAIRRO PETRÓPOLIS AOS DONATÁRIOS QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar área pública localizada à Rua Bel. Francisco da Silva Almeida, medindo 111,60m (Cento e onze metros e sessenta centímetros) de extensão por 10m (dez metros) de largura, totalizando 1.116,00m² (mil, cento e dezesseis metros quadrados), com os seguintes limites: ao leste com a Rua Bel. Francisco da Silva Almeida, ao oeste com o loteamento Solar das Oiticicas, ao norte com a Rua Rita de Souza Lopes, ao sul com Liquigás desta cidade, conforme anexo, aos donatários especificados no artigo 2º desta lei, para o desenvolvimento de atividades comerciais.

Art. 2º Os lotes serão distribuídos aos donatários conforme o disposto a seguir:

NOME	CPF	LOTE
NARA ROVÊNIA BEZERRA PAIXÃO NÓBREGA	032.400.314-50	LT01
GERALDO OLIVEIRA DE SÁ	313.440.111-87	LT02
RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA	719.730.014-20	LT03
JUSSARA TRIGUEIRO BEZERRA DA COSTA	798.387.074 - 49	LT04
GERALDO TRIGUEIRO LEITE	782.910.978-87	LT05
ROSA MARIA DA SILVA CHAMORRO	578.675.181-34	LT06
GEORGE LUIZ LOURENÇO DA SILVA	789.310.104-00	LT07
MANOEL ANTONIO DE ALMEIDA NETO	225.837.854-00	LT08
NOEL GILDEONE LOURENÇO DA SILVA	000.043.854-54	LT09
JOSÉ CORREIA LIMA NETO	805.612.254-00	
JOCIMAR TRIGUEIRO DA COSTA	026.574.874-75	LT10
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	067.506.224-10	

Art. 3º A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo-se a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, caso seja dada destinação diversa daquela prevista no art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, mais especificamente a Lei Municipal nº 1.246/2005.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 29 de dezembro de 2022.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:FBB0D900

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00067/2022

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00067/2022

Aos 29 dias do mês de Dezembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Domingos de Oliveira - Centro - São Francisco - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 097, de 18 de Janeiro de 2008; Decreto Municipal nº 330, de 30 de Dezembro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00067/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA FESTIVIDADES DIVERSAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO - CNPJ nº 01.613.323/0001-13.

'ENCED	OR: HERTZ – ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI				
CNPJ: 18	879.194/0001-02				
TEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: Mínimo da estrutura que deve conter: · Montagem de 01 Palco profissional em estrutura metálica com as seguintes características: Medidas: 12 metros de frente, 8 metros de profundidade, altura do solo medindo no mínimo: 1,20 a 2,0 metros de altura, com escada de acesso, local para acolher mesas de PA e de acordo com as normas técnicas exigidas. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual focorreu a contratação e deve ficar montado até o día subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIÁRIA	5	7.400,00	37.000,00
	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: Mínimos especifico: equipamento com 01 MIXING CONSOLE COM 48 CANAIS, 08 subgrupos, ponto de insert e todos os canais, divisores de frequência, ajuste de angula de fases entre as bandas, entrada e saídas balanceadas, equalizadores, microfones com pedestais, microfones sem fio, caixas de som com médio grave e médio agudo, enfim, todos os equipamentos necessários para um show de grande porte. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.	DIÁRIA	5	7.300,00	36.500,00
	LOCAÇÃO DE GERADOR (180 KVA): Especificações mínimas: grupo gerador de energia, móvel,		5	3.250,00	16.250,00

4	silencioso, com capacidade mínima de 180KVA, trifăsico, tensão 380/220 watts, 60 hz, cada, com combustível, operador e cabos elétricos de ligação. Estando de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiro. Além da ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) EM RELAÇÃO A SEGURANÇA E PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS. O equipamento deve estar montado no local indicado na ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura e funcionando perfeitamente 48 horas antes do início do evento para o qual ocorreu a contratação e deve ficar montado até o dia subsequente ao da final do evento para o qual foi contratado.  LOCAÇÃO DE TENDA: especificação: tendas abertas medindo 5m x 5m (cinco por cinco) metros, em tecido night and day, e opaco, antichamas, antimofo, fixação das sapatas ao chão com estacas ou buchas		50	430,00	21.500,00
	expansivas.			·	·
5	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS: Montagem e desmontagem de banheiro químico com as características mínimas: individual, portátil, em polietileno ou material similar, com teto translícido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10m de altura, composto de caixa dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, placa de identificação feminino/masculino; serviço acompanhado da devida ART quitada e aprovado pelo Corpo de Bombeiros. Quando o banheiro for locado em várias diárias consecutivas, está incluso o serviço de manutenção e limpeza a cada diária.	DIÁRIA	50	210,00	10.500,00
6	LOCAÇÃO DE GRID: Locação de Estrutura de Grid em Box Truss Q30 (74 metros).	DIÁRIA	5	3.150,00	15.750,00
7	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED: 01 (Um) Sistema De Iluminação De Médio Porte Com Montagem E Desmontagem, 12 Beam De; 12, 12 Strobos Atomic 3000; 12 Elipsodais Telem; 4 Mini Bruts Com 6 Lâmpadas Dwe; 20 Lâmpadas Par Led Fox 1 E 5; 24 Lâmpadas Par 64; 02: Maquina Fumaça Pro 3000; 02 Sistema De Dimmer Com 36; Canais, 24 Canais De Distribuição De Ac Com 4kw Por: Canal, Splintter E Chave Reversora; 01 Console Ma; Sistema De Comunicação Intercom Com Fone Claer Com Cabeação Completa, Assim Como Gelatinas Modelo Rosco Para Atender Aos Riders Técnicos Das Atrações, 01 (Um) Painel De Led 24 Placas De Led P5 Para Atender O Palco.	DIÁRIA	5	7.400,00	37.000,00
8	LOCAÇÃO GRADES DE CONTENÇÃO: 50m De Grades De Contenção Com Tamanho Mínimo De 1,20m De Altura E 2,00m De Comprimento.	METRO	500	22,00	11.000,00
9	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS: Medindo 2m X 1m	DIÁRIA	50	152,00	7.600,00
TOTAL:					193.100,00

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Francisco firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00067/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Francisco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio do respectivo Contrato.

O prazo para retirada do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, quando for o caso, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00067/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- HERTZ – ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI.

CNPJ: 18.879.194/0001-02.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9.

Valor: R\$ 193.100,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

São Francisco - PB, 29 de Dezembro de 2022

### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por: Francisco Lopes de Lima Código Identificador:0BDB92A5

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB

### EDITAL Nº 01/2022

O Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo para Diretor Escolar, com a execução técnico-administrativa do próprio município. O Processo Seletivo é destinado ao provimento de cargos públicos e será realizado nos termos do inciso IX, Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 678/2022, e de acordo com as normas contidas neste edital.

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 07 (sete) vagas para Diretor Escolar, cuja escolaridade e especificidades estão descritas nos Anexo I e II deste Edital.
- 1.1.1 A convocação dos candidatos aprovados para o cadastro de reserva será a critério da Administração Pública de vagas que venham a surgir, obedecendo à ordem de classificação e observada à previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.
- 1.2 Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, bem como ao que determina o Decreto nº. 3.298/99, que regulamenta a Lei nº 7.853/89, que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, será assegurado às pessoas portadoras de deficiência o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras, e a elas serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste Processo Seletivo, conforme estabelecidas no Anexo I deste Edital.
- 1.3 Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final, bem como ao cargo do qual está vinculada a referida vaga.
- 1.4 Este Processo Seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, conforme o item 12.3 deste edital.
- 1.5 As provas do referido Processo Seletivo serão realizadas na cidade de São José da Lagoa Tapada/PB.
- 1.6 A jornada de trabalho será de acordo com o estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 1.7 Este Processo Seletivo ficará sob a supervisão da Comissão Organizadora, a quem compete acompanhar, supervisionar e fiscalizar todas as etapas do certame.
- 1.8 O presente Edital é complementado nos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto do Processo Seletivo para Diretor Escolar:
- Anexo I Cargo, Escolaridade/Habilitação, Das Atribuições da Função, Carga Horária, Vagas e Vencimento;
- Anexo II Conteúdos Programáticos;
- Anexo III Requerimento de tratamento diferenciado para Portadores de Necessidades Especiais;
- Anexo IV Formulário para a interposição de recurso
- Anexo V Quadro de atribuições de pontos para a avaliação de títulos
- Anexo VI Formulário da relação de títulos
- Anexo VII Cronograma de Execução do Processo Seletivo para Diretor Escolar.
- 2. O Processo Seletivo será constituído de:

- 2.1 Prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2.2 Texto dissertativo, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2.3 Prova de títulos, classificatório.

### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Serão preenchidas vagas para Diretor Escolar.
- 2.1.1 A indicação das vagas, carga horária, requisitos exigidos e salário estão de acordo com a legislação municipal vigente e a necessidade da administração.
- 2.2. A comprovação dos requisitos exigidos ocorrerá somente no momento da admissão.

## 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA DO CARGO

- 3.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo para Diretor Escolar na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal.
- 3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4 Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 3.5 Atender aos pré-requisitos constantes no Anexo I e II deste Edital para o exercício do emprego, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.
- 3.6 Ter idade entre de 18 (dezoito) e menos de 70 (setenta) anos, no ato da posse.
- 3.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego.
- 3.7.1 Os documentos necessários à comprovação dos requisitos comprobatórios da aptidão física e mental deverão ser providenciados pelo candidato e apresentados à Junta Médica Oficial, no ato da posse, que manifestará sobre a aptidão.
- 3.8 Apresentar declaração de acumulação lícita ou de não ocupação de cargo público.
- 3.9 Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.10 Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função públicas, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.
- 3.11 Assinar Termo de Compromisso confirmando a ciência e a concordância com as normas estabelecidas pela Administração Municipal.
- 3.12 O candidato deverá verificar se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 deste Edital, impedirá a contratação do candidato.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As Inscrições deverão ser realizadas no período de 04 a 09 de janeiro de 2023, das 08:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, na Secretaria de Educação, Rua Padre Izidro, nº 07, Centro, São José da Lagoa Tapada PB.
- **4.2** O candidato deverá comparecer ao local e horário indicado e preencher todos os campos do formulário de inscrição com letra legível e sem rasuras. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 4.3 A taxa de inscrição será no valor de 50,00 (cinquenta reais).
- 4.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia legível do documento de Identificação com foto, CPF (acompanhados do original para simples conferência) e comprovante de residência;
- 4.5 O candidato receberá o comprovante de sua inscrição, que deverá ser apresentado pelo mesmo no dia da realização das Provas, juntamente com o documento original de identidade;
- 4.6 Salvo se cancelada a realização do Processo Seletivo, não haverá, em nenhuma outra hipótese, devolução do valor da inscrição.

### 5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- **5.1** O candidato que se julgar amparado pelo Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal, pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e regulamentada pelo Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, poderá concorrer às vagas reservadas a portadores de deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para estes, conforme vagas constantes no Anexo I deste Edital.
- **5.1.1** O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, declarando ainda estar ciente das atribuições do emprego e deverá anexar ao formulário de inscrição atestado/laudo médico em receituário próprio, especificando claramente a deficiência, nos termos da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **5.1.2** No ato da inscrição, o candidato portador de necessidades especiais deverá anexar ao formulário de inscrição o requerimento conforme modelo do anexo III devidamente preenchido.
- **5.1.3** O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **5.1.4** Se necessário, o candidato pode requerer tratamento diferenciado indicando as condições de que necessita para realização da(s) prova(s) do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, através de requerimento constante no Anexo III, deste Edital.
- 5.1.5 A solicitação de atendimento diferenciado referido no subitem 5.1.4 do Edital será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **5.1.6** O candidato portador de necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.1.7** O candidato de que trata o subitem **5.1**, se aprovado, será, antes de sua contratação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Administração Municipal, na forma do disposto no Art. 43 do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do emprego.
- **5.1.8** A Administração Municipal seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, sobre a qualificação do candidato como portador de deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.
- **5.1.9** Os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado por classificação especifica.
- 5.1.10 O comparecimento do candidato portador de deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional, ocorrerá no ato da sua convocação.
- **5.1.11** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.
- **5.1.12** Caso o candidato não tenha sido classificado como portador de deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo na forma do anexo I, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.
- 5.1.13 As vagas reservadas a portadores de deficiência, não preenchidas, serão revertidas aos demais candidatos habilitados de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem classificatória.

### 6. DA PROVA E SUA REALIZAÇÃO

### 6.1 Da Prova Objetiva:

- **6.2** A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões objetivas de múltipla escolha com 04 (quatro) opções, onde somente 01 (uma) será correta, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e conteúdos programáticos presentes no anexo II deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.
- 6.3 Texto Dissertativo com o tema relacionado ao exercício do cargo para o qual o candidato irá concorrer.
- 6.4 Data da realização: 15.01.2023 LOCAL: E. M. E. F. Genésio Araújo, Rua Genésio Araújo, S/N, Centro São José da Lagoa Tapada/PB, Horário: das 8h às 11h.
- **OBS:** PODERÁ SER REALIZADAS PROVAS EM LOCAL DIVERSO DO INDICADO, A DEPENDER DA QUANTIDADE DE INSCRITOS E A CAPACIDADE FÍSICA DO LOCAL, SENDO PREVIAMENTE COMUNICADO AOS CANDIDATOS, através dos canais de comunicação.
- 6.4.1 Não haverá, por qualquer motivo prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, por afastamento do candidato da sala da prova.
- **6.5** As Provas terão duração de 03 (três) horas.
- **6.6** A relação dos candidatos por local e sala de aplicação da prova será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, assim como no portal do município no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para a realização de prova fora da data e horário pré-estabelecidos neste Edital.
- **6.8** O Processo Seletivo para Diretor Escolar constará de uma Prova Objetiva com 10 (dez) questões com composição conforme especificações do item 7.3 e uma redação dissertativa com critérios definidos na folha de redação. A prova objetiva equivale a 30 pontos e a redação 70 pontos. Os dois instrumentos avaliativos têm caráter eliminatório.
- 6.9 Os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição.
- **6.10** Juntamente com os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos, o candidato deverá anexar cópia do diploma do curso pré-requisito para inscrição na respectiva área/habilitação, devidamente identificado no Formulário de Relação de Títulos constante deste Edital, anexo VI.
- **6.11** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade original com o qual se inscreveu, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido no máximo 30 dias de antecedência, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta da assinatura.
- 6.12 Em hipótese alguma será aceito a título de identificação do candidato documento xerocopiado.
- 6.13 O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova 01 (uma) hora antes do início da prova, munido de seu Comprovante de Inscrição e documento original de identificação com foto como: RG, CNH, Identidade Profissional, e de caneta esferográfica transparente (tinta azul ou preta), não sendo permitido nenhum outro material. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 6.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova, após o horário estabelecido para o início das provas.
- **6.15** Eventuais pertences pessoais dos candidatos deverão ser depositados em local indicado pelos fiscais de sala durante todo o período de permanência dos candidatos no local de provas. Será eliminado do Processo para Diretor Escolar o candidato que descumprir essa determinação.
- 6.16 Será excluído do Processo Seletivo para Diretor Escolar o candidato que:
- a) Não comparecer a prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- c) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal;
- d) Durante a realização da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas de Internet;
- e) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público;
- g) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- h) Marcar o Cartão Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo (estes campos são preenchidos previamente pelo sistema de cadastro do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, caso ocorra marcação por parte do candidato o seu cartão resposta será invalidado, pois será gerado um número de inscrição e código da vaga não gerado pelo sistema);
- i) Zerar a prova.
- **6.17** Nas ĥipóteses previstas no item 6.15, "c", "d", "e", "f" e "g", será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 6.18 Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão Resposta.
- 6.19 A duração da Prova será de 03 (três) horas. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão Resposta devidamente preenchido e assinado e não poderá, em hipótese nenhuma, levar o Caderno de Prova.
- 6.20 O Candidato somente poderá entregar seu Cartão Resposta depois de transcorridos 01(uma) hora do início das provas.
- **6.21** No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- **6.22** Na Prova Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anuladas será(ao) atribuído(s) a todos os candidatos. Os três últimos candidatos somente poderão se retirar da sala juntos. Na eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- **6.23** Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção da prova.
- **6.24** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- **6.25** Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá apenas levar crianças sob sua responsabilidade somente no caso de amamentação.

### 7. DO JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA

- 7.1 Será considerado classificado, o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do somatório dos pontos correspondentes ao conjunto das modalidades que compõem a Prova Objetiva e Redação dissertativa.
- 7.2 Não haverá arredondamento de notas.
- 7.3 As provas para as vagas contempladas neste Processo Seletivo para Contratação de Diretor Escolar obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir:

DISCIPLINA	N° DE QUESTÕES	PONTOS
Conhecimentos Específicos	Texto Dissertativo = 01	70

Língua Portuguesa	05	03
Conhecimentos Pedagógicos	05	03
TOTAL	11	100

### 8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 A nota final dos candidatos, para todas as vagas, será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, Redação dissertativa e na Prova de Títulos.
- 8.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em listas de classificação para cada vaga.
- 8.3 Para efeito de desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Maior pontuação na redação dissertativa;
- b) Maior pontuação na prova objetiva;
- c) Maior pontuação na prova de títulos.

## 9 DOS RECURSOS

- 9.1 Será admitido recurso quanto:
- a) Às questões das provas e gabaritos preliminares;
- **b)** Ao resultado das provas;
- **9.2** O prazo para interposição de recurso será de 01 (dia) útil após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas), tendo como termo inicial o 1° dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 9.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 9.4 Os Recursos deverão ser dirigidos à Banca Examinadora do Processo Seletivo, mediante requerimento encaminhado através de protocolo, que deverá ser realizado na Secretaria Municipal de Educação.
- 9.5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos.
- 9.6 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, conforme subitem 9.4 deste Edital.
- 9.7 Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- 9.8 O (s) ponto (s) relativo (s) à (s) questão(s) eventualmente anulada (s) será (ão) atribuída (s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 9.9 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 9.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.9 e 9.10 poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 9.11 As decisões dos recursos (quando houverem) serão publicadas no portal da Prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB e afixadas em mural de avisos.
- 9.12 Só serão analisados os recursos quanto os mesmos estiverem devidamente fundamentados, com referências e/ou textos para embasamento das alegações.

### 10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 10.1 O Gabarito Oficial da Prova Escrita será divulgado no Portal da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, no endereço eletrônico http://saojoselt.pb.gov.br/ no dia 16.01.2023.
- 10.2 O resultado final do Processo Seletivo para Diretor Escolar será publicado no dia 23.01.2023, no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do município de São José da Lagoa Tapada/PB através do endereço eletrônico respeitando a ordem de classificação dos aprovados.
- 10.3 Após a publicação do resultado, o Processo Seletivo para Diretor Escolar será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, conforme anexo VII.

## 11. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 Os candidatos habilitados serão contratados a critério da administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 11.2 A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis, será feita através de divulgação em lista afixada no mural da prefeitura de São José da Lagoa Tapada/PB e no endereço eletrônico do portal do município.
- 11.3 Perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo para Diretor Escolar, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação.
- b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB.
- c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 11.4 Somente será investido no emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego, após submeterse ao exame médico pré-admissional, a ser realizado pelo candidato e analisado pela Junta Médica designada pela Administração Municipal, por ocasião da contratação.
- 11.5 Após a contratação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Item 3, Dos requisitos para investidura, deste Edital.

### 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo para Diretor Escolar, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo para Diretor Escolar.
- **12.3** O prazo de validade deste Processo Seletivo para Diretor Escolar é **de 6 (seis) meses,** a contar da data de homologação do resultado final, possibilitada a sua prorrogação, devidamente justificada, por igual período, de acordo com a Lei nº 532, de 23 de abril de 2013, a critério da Administração Municipal.
- 12.4 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, civil ou criminal cabíveis.
- 12.5 Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo para Diretor Escolar, convocações, avisos e resultados serão publicados no diário oficial do município, e/ou no Portal da Transparência São José da Lagoa Tapada e/ou no mural da Prefeitura Municipal.
- 12.6 Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

- 12.6.1 Os candidatos que ficarem de fora deste resultado serão considerados eliminados.
- 12.7 Cabe à Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo para Diretor escolar, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratações total dos habilitados.
- 12.8 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Administração Municipal.
- 12.9 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se:
- 12.9.1 À sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
- 12.9.2 Após a realização da Prova Objetiva as alterações dos dados cadastrais devem ser requeridas através de requerimento escrito e com juntada de documentos que ocasionaram as mudanças, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Diretor Escolar das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino.
- 12.10 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizado, junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos Departamento Pessoal, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para Diretor Escolar, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 12.11 A Administração Municipal não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.
- 12.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas ou nos documentos.
- 12.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 12.14 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal.
- 12.15 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 12.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo, no que couber.
- 12.17 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo para Diretor Escolar, a realização de exames médicos pré-admissionais, à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 12.18 A Administração Municipal, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo para Diretor Escolar.
- 12.19 Outros beneficios concedidos pela Administração Municipal obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo.

São José da Lagoa Tapada/PB, 28 de dezembro de 2022.

## CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO I

## CARGO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PCD*	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO		NÍVEL DE ESCOLARIDADE
Diretor Escolar	07		40h	Servidor com vínculo efetivo com o município: Remuneração + gratificação prevista na Lei nº 458/2009.	município: 01 salário mínimo ou	Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Licenciatura + pós-graduação específica em gestão escolar ou função pedagógica.

### ANEXO II

## CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

### Português

Interpretação de texto; 2. Regência nominal e verbal; 3. Ortografia oficial brasileira; 4. Uso da crase; 5. Colocação pronominal; 6. Pontuação.

### REDAÇÃO DISSERTATIVA ARGUMENTATIVA

A redação dissertativa argumentativa deverá ser escrita conforme normas gramaticais da língua portuguesa, cujos critérios estarão descritos na folha de redação da prova escrita.

### ANEXO III

### REOUERIMENTO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

\* Modelo de requerimento para uso de candidatos portadores de necessidades especiais.

REQUERIMENTO
--------------

REQUERIMENTO					
Nome	Código de Inscrição:	, RG:	, CPF	₹:	,
candidato(a)		inscrito para o	Cargo de:		,
Código, Residente:		, nº, Bairro:		, Fone: ( )	,
Portador da Necessidade Especial		, requer a Vossa Senh	oria condições o	especiais (*) para realização	o da
prova objetiva do Processo Seletivo Sin	nplificado para Contratação	de Excepcional Interesse P	úblico da prefe	eitura Municipal de São Jos	é da
Lagoa Tapada/PB. Conforme Edital n	o, de de	de, anexando para t	tanto, Laudo M	Iédico, bem como, fotocópia	a do
documento de identidade.					
Necessito do(s) seguinte(s) recursos:	•				

N. Termos

P. Deferimento

Paraíba, 30 de Dezembro de 202	<ul> <li>Diário Oficial dos Municípios do Estado da</li> </ul>	Paraíba • ANO XIV   Nº 3270
São José da Lagoa Tapada/PB,de	de	
Assinatura		
(*) Anexar documento apresentando as condições emitido por especialista da sua área de deficiência		la prova e/ou justificativa acompanhada de parecer
ANEXO IV		
FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO D	DE RECURSO	
NOME:CÓDIGO DA INSCRIÇÃO:CPF:		
FUNÇÃO: Marque com X somente um tipo de recurso, co	onforme desejado.	
() Contra o indeferimento da Inscrição () Con () Contra os Resultados da prova Escrita () Contra a Redação Dissertativa () Contra os resultados da Prova de Títulos	tra o Gabarito Preliminar	
O formulário deve ser preenchido de acordo co	om o item 9.12 do presente Edital.	
São José da Lagoa Tapada,de_de 2023.		
Assinatura do Candidato	-	
ANEXO V		
QUADRO DE TÍTULOS  QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DE PONTOS I	DADA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
TÍTULO TÍTULO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE		VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas.		2
TÍTULO DE CURSO DE MESTRADO CONCLUÍDO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	5	5
TÍTULO DE DOUTORADO, CONCLUÍDO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	8	8
TEMPO ANUAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MAGISTÉRIO EM INSTITUIÇÃO REGULAR DE ENSINO, EM REGÊNCIA DE CLASSE – no máximo de 10 anos (0,5 ponto por ano de efetivo exercício)	0.5	5
TEMPO ANUAL DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO A QUAL CONCORRE A VAGA (tempo máximo de 05 anos)	1	5
PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS OU OUTROS EVENTOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	0,5	3
ANEXO VI		
PROVA DE TÍTULOS		
FORMULÁRIO DA RELAÇÃO DE TÍTULO	S	
<ol> <li>Este Formulário deve ser preenchido em 2 (dua</li> <li>Uma via será assinada pelo responsável pelo re</li> <li>A outra via, preenchida e assinada pelo candocumentos para a prova de títulos, o qual deve s</li> </ol>	cebimento do envelope e devolvida ao candidato didato, deve ser colocada dentro do envelope,	junto com as respectivas cópias autenticadas dos
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENTREGUE (a ser preenchida pelo candidato)	es	
NOME:		
CPF:		

## ${\bf RELAÇÃO\,DOS\,COMPROVANTES:}$

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)
A	Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas.			
В	Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado na área da Educação			
С	Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado na			

			_	·
		área da Educação		
]	D	Tempo anual de experiência profissional no magistério em instituição regular de ensino, em regência de classe.		
1	Е	Tempo anual de experiência profissional na função a qual concorre a vaga.		
		Participação em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos na área da Educação.		
		PONTHAÇÃO MÁYIMA		

Paraíba, 30 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3270

### ANEXO VII

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA DIRETOR ESCOLAR

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	30.12.2022
Período de Inscrições.	04 a 09.01.2023
Divulgação da homologação dos inscritos	11. 01.2023
Aplicação da Prova Escrita.	15.01.2023
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva.	16.01.2023
Interposição de recursos quanto ao gabarito.	17.01.2023
Julgamento dos recursos e divulgação do gabarito oficial da prova objetiva.	18.01.2023
Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de títulos.	19.01.2023
Interposição de recursos quanto as Provas.	20.01.2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	23.01.2023
Divulgação do Resultado Final das Provas.	23.01.2023
Interposição de recursos quanto ao resultado final.	24.01.2023
Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos.	25.01.2023
Homologação do Resultado.	27.01.2023

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:C2ED944A

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 25/ 2022

Licitação: 000139/22/ 2022

PREGÃO PRESENCIAL 25/ 2022

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustíveis

## ATO DE ADJUDICAÇÃO

010.002.004

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

DIESEL S-10 (COTA DE ATÉ 25%) Marca: PETROBRAS

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Código	Proponente / Forn	Proponente / Fornecedor		Tipo Empresa R		Representante		
2462	BOM JESUS CO	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA			aulo Cesar Galdino do	s Santos	Habilitado	
-								
Item	2462 Código	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 Descrição do Produto/Serviço		Unid	Quant	V Unit	V Total	

17972

LT

6,97

125.264,84

2	010.002.003	DIESEL S-10 (COTA DE ATÉ 75%) Marca: PETROBRAS	LT	53918	6,97	375.808,46
3	010.001.009	GASOLINA COMUM (COTA DE 25%) Marca: PETROBRAS	LT	28993	5,19	150.473,67
4	010.001.008	GASOLINA COMUM (COTA DE 75%) Marca: PETROBRAS	LT	86977	5,19	451.410,63
		Total do Proponente				1.102.957,60

Paraíba , 30 de Dezembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV  $\mid$  Nº 3270

VALOR GLOBAL - R\$ 1.102.957,60um milhão, cento e dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos

Encaminhamos o presente processo para apreciação da Exmª Srª Prefeita Municipal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de dezembro de 2022.

José Fábio Saraiva dos Santos - Pregoeiro

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**1E1620B1

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

Licitação: 000139/22 -

PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de combustíveis

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	2462 Código	BOM JESUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ: 12.231.572/0001-60 Descrição do Produto/Serviço	Unid	Quant	V Unit	V Total
1	010.002.004	DIESEL S-10 (COTA DE ATÉ 25%) Marca: PETROBRAS	LT	17972	6,97	125.264,84
2	010.002.003	DIESEL S-10 (COTA DE ATÉ 75%) Marca: PETROBRAS	LT	53918	6,97	375.808,46
3	010.001.009	GASOLINA COMUM (COTA DE 25%) Marca: PETROBRAS	LT	28993	5,19	150.473,67
4	010.001.008	GASOLINA COMUM (COTA DE 75%) Marca: PETROBRAS	LT	86977	5,19	451.410,63
		Total do Proponente				1.102.957,60

Valor Total da Contratação R\$ 1.102.957,60 (um milhão cento e dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 29 de dezembro de 2022.

Ana Maria da Silva Oliveira
Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:CFCF2D15

www.diariomunicipal.com.br/famup